



# Diário Oficial

Nº 11.152 - Ano XLV

Terça-feira, 14 de julho de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 13 DE JULHO DE 2015

*Dispõe sobre a aprovação responsável de projetos de construção de edificações unifamiliares e de comércio de pequeno porte.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Campinas, através de seus órgãos competentes, realizará a aprovação responsável de projetos de construção de edificação de tipologias unifamiliar, comercial e institucional de pequeno porte, nos termos das Leis Municipais nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, nº 9.199, de 2 de dezembro de 1996, e nº 10.850, de 7 de junho de 2001, para prover agilidade.

**Art. 2º** A aprovação responsável será realizada por solicitação do proprietário do imóvel e se dará somente quando o proprietário do imóvel, o autor do projeto e o responsável técnico pela execução da obra, conjuntamente, assumirem o compromisso de que a elaboração do projeto e a realização da obra estejam estritamente de acordo com as leis municipais de uso e ocupação do solo, código de obras e demais legislações urbanísticas vigentes.

**Parágrafo único.** O compromisso de que trata o *caput* deste artigo será apresentado através da Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo Único, com firma reconhecida.

**Art. 3º** O proprietário solicitará a aprovação responsável mediante apresentação da seguinte documentação:

**I** - requerimento próprio;

**II** - 3 (três) vias de planta simplificada;

**III** - ficha informativa cadastral do imóvel, dentro do prazo de validade, emitida pela SEPLAN;

**IV** - ART/RRT do autor do projeto, devidamente preenchida, assinada e recolhida;

**V** - ART/RRT do responsável técnico, devidamente preenchida, assinada e recolhida;

**VI** - declaração de responsabilidade, devidamente preenchida e assinada com reconhecimento de firma dos declarantes (Anexo Único);

**VII** - termo de compromisso quanto à obrigatoriedade de utilização de madeira legal nas obras;

**VIII** - declaração de movimentação de terra nos termos da regulamentação estabelecida para o licenciamento ambiental;

**IX** - Documento de Informação Cadastral devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O autor do projeto e o responsável técnico pela execução da obra deverão estar com suas inscrições na SEMURB atualizadas.

§ 2º Havendo restrições estabelecidas pelo CONDEPACC, CONDEPHAAT, IPHAN e/ou IV COMAR, SANASA, indicadas na ficha informativa cadastral do imóvel, deverá ainda apresentar cópia de projetos aprovados e/ou parecer do órgão competente.

**Art. 4º** A protocolização da solicitação de aprovação responsável somente poderá ser efetivada com a apresentação de toda a documentação relacionada no art. 3º desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Protocolizada a solicitação, o processo será encaminhado para cálculo das taxas devidas e emissão do boleto, conforme Lei Municipal nº 13.765, de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 6º** Efetuado o pagamento das taxas conforme o art. 5º desta Lei Complementar, será deferida a autorização para construção e emitido o alvará de execução.

**Art. 7º** A Prefeitura Municipal de Campinas se reserva o direito de a qualquer momento proceder à análise do projeto apresentado, bem como realizar diligências para fiscalização durante e após a execução da obra.

**Art. 8º** O setor de análises de projetos, através de seus técnicos, estará à disposição para sanar dúvidas quanto à legislação vigente.

**Art. 9º** Constatado desvio entre qualquer parâmetro construtivo determinado pelas leis urbanísticas em vigência e aqueles definidos em projeto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**I** - embargo imediato da obra;

**II** - intimação para providenciar a adequada regulamentação do imóvel às leis urbanísticas vigentes, no prazo de 90 (noventa) dias;

**III** - cancelamento do alvará de execução.

§ 1º O profissional autor do projeto que tenha sido elaborado em desacordo com a legislação urbanística vigente, bem como o profissional técnico responsável pela execução da obra, terão sua inscrição na Prefeitura Municipal de Campinas suspensa por 6 (seis) meses.

§ 2º Na hipótese de reincidência, será aplicada a suspensão de 12 (doze) meses.

§ 3º O prazo estabelecido no inciso II compreende a protocolização de novo projeto, realização de análise pelo setor competente, pagamento de taxas e adequação física do imóvel.

§ 4º Na impossibilidade de adequação do imóvel, o mesmo deverá ser intimado a proceder à demolição em até 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação.

§ 5º O não atendimento à intimação acarretará a aplicação de multa diária de 100 (cem) UFICs, a contar do 61º (sexagésimo primeiro) dia do não atendimento à intimação.

§ 6º O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU serão notificados quanto à penalidade aplicada aos profissionais que não respeitarem as legislações urbanísticas vigentes.

**Art. 10.** Os projetos autorizados e os alvarás de execução concedidos mediante a presente Lei Complementar não poderão ser beneficiados por qualquer lei de regularização.

**Art. 11.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado: 15/11/5157

### ANEXO ÚNICO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### 1.0 Dados do Imóvel

ENDEREÇO:			
Nº:	LOTE:	QUADRA:	QUARTEIRÃO:
CÓDIGO CARTOGRÁFICO:			

#### 2.0 Dados do Proprietário

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
TELEFONES:	
E-MAIL:	

#### 3.0 Dados do Autor do Projeto

NOME:	
ENDEREÇO:	
CREA/CAU:	ART/RRT:
TELEFONES:	
E-MAIL:	

#### 4.0 Dados do Responsável Técnico pela Obra

NOME:	
ENDEREÇO:	
CREA/CAU:	ART/RRT:
TELEFONES:	
E-MAIL:	

Os declarantes acima qualificados afirmam e reconhecem que o projeto ora apresentado e que a execução da respectiva obra obedecem a todas as legislações urbanísticas vigentes e que estão cientes das penalidades a que estão sujeitos conforme Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Proprietário (com firma reconhecida)

Autor do Projeto (com firma reconhecida)

Responsável Técnico (com firma reconhecida)

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 13 DE JULHO DE 2015

*REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE 'DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE PROJETOS E EXECUÇÕES DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS'".*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 50, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado: 14/10/49115

#### LEI Nº 15.038 DE 13 DE JULHO DE 2015

*DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.975, DE 17 DE MAIO DE 2004.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação aos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 11.975, de 17 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica assegurada às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados existentes no município de Campinas, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 10.741, que ‘dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.’” (NR)

“Art. 4º - Consideram-se estacionamentos, para efeito da presente Lei, todas as áreas públicas, inclusive ‘Zona Azul’, e privadas existentes no município de Campinas destinadas à guarda e parada de veículos automotivos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Zé Carlos

Protocolado: 15/08/6578

#### LEI Nº 15.039 DE 13 DE JULHO DE 2015

*DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AEESP - ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES E EDUCADORAS SOCIAIS DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a AEESP - ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES E EDUCADORAS SOCIAIS DE SÃO PAULO.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dota-

ções orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Pedro Tourinho  
Protocolado: 15/08/6601

## LEI Nº 15.040 DE 13 DE JULHO DE 2015

### DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE EQUIPES DE ESPORTE PROFISSIONAL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As equipes de esporte profissional que venham a instalar-se na cidade de Campinas e obtenham qualquer benefício direto ou indireto da Prefeitura Municipal de Campinas fica obrigatória a execução de projeto de iniciação esportiva e equipes de categoria de base como contrapartida.

**§ 1º** O projeto deverá garantir o atendimento mínimo de 4 (quatro) núcleos de iniciação esportiva em praças esportivas ou equipamentos municipais, contemplando os naipes masculino e feminino.

**§ 2º** A equipe deverá representar a cidade de Campinas toda vez que convocada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**§ 3º** Os custos e responsabilidades referentes à execução do projeto são inteiramente de obrigação da equipe profissional responsável pela organização.

**Art. 2º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Gustavo Petta  
Protocolado: 15/08/6600

## DECRETO Nº 18.787 DE 13 DE JULHO DE 2015

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações: **1 -** nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

<b>257100</b>	<b>FUNDO ÚNICO FOMENTO PQS. MUNICIPAIS</b>	
<b>25710</b>	<b>FUNDO ÚNICO FOMENTO PQS. MUNICIPAIS</b>	
15.452.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.100.041	GERAL - RECURSO PRÓPRIO DO FUFPM	R\$ 950.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.041	GERAL - RECURSO PRÓPRIO DO FUFPM	R\$ 50.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.100.041	GERAL - RECURSO PRÓPRIO DO FUFPM	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente, do Recurso Próprio do FUFPM.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/28954/PG/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 18.788 DE 13 DE JULHO DE 2015

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS</b>	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.700.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.700.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 15/10/29709/PG/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 18.789 DE 13 DE JULHO DE 2015

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.374.625,00 (Um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.374.625,00 (Um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07140</b>	<b>DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA</b>	
12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.374.625,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07140</b>	<b>DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA</b>	
12.306.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.174.625,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.374.625,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 15/10/32239/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 18.790 DE 13 DE JULHO DE 2015

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.015,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS</b>	
15.452.4011.1005	AQUISIÇÃO, MANUT. E REFORMA DE BENS MÓVEIS: MÁQ. VEIC. E EQUIP. OPERACIONAIS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.100.317	GERAL - CONVÊNIO Nº 739/2013-SPDR/SP/PMC	R\$ 3.950,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente, do Convênio nº 739/2013-SPDR/SP/PMC.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/30259/PG/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)  
br - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**DECRETO Nº 18.791 DE 13 DE JULHO DE 2015**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120</b>	<b>COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS</b>	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 24.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>051000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05120</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
04.122.4099.1124	FERRAMENTAS DE GESTÃO E CONTROLE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 544.640,00
04.127.2042.1062	BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL DO MUNICÍPIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
<b>05130</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 99.588,00
<b>111000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>11120</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 277.000,00
<b>11140</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00
<b>131000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO</b>	
<b>13110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJ. E DESENV. URBANO</b>	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
04.126.4010.2001	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 165.860,00
15.127.2041.1060	ELABORAÇÃO REV. ATUAL. LEGISL. URB. PLANO DIRETOR INSTR. URBANÍST.PROF. ESPEC.	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 215.200,00
<b>161000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>16110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>	
04.122.4007.1413	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP.DE TECN.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
04.122.4007.2414	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00
<b>16120</b>	<b>DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.650.000,00
<b>171000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>17101</b>	<b>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99</b>	
28.841.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.810.000,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 190.000,00
469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 7.000.000,00
<b>211000</b>	<b>GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>21101</b>	<b>GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 205.820,00
<b>231000</b>	<b>SECRETARIA MUN.DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>23110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.2053.2342	criação de novas unidades de conservação	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 300.000,00
18.541.4011.1004	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS: MOBILIÁRIO E EQUIPS.ADMINIST.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.167.454,00
<b>261000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. SOCIAL E DE TURISMO</b>	
<b>26101</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL</b>	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 92.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 325.800,00
19.573.3060.2208	GERIR PROCESSO DA INCUBAÇÃO NA CIATEC	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 290.000,00
<b>26103</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>	
07.212.3061.2177	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS INTERNACIONAIS E EMPR.VISITADAS NO EXTERIOR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00
<b>26104</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	
23.695.3064.1399	EXTENSÃO DOS TRILHOS DA MARIA FUMAÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 150.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 150.000,00
27.695.3064.1264	INFRAESTRUTURA E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
<b>281000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE</b>	
<b>28110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE</b>	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 98.638,00
04.124.4100.1441	PROJETOS E AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....**R\$ 24.000.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/31382/PG/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 18.792 DE 13 DE JULHO DE 2015**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 19.017.500,00 (Dezenove milhões e dezessete mil e quinhentos reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 19.017.500,00 (Dezenove milhões e dezessete mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN.DE SAÚDE</b>	
<b>08740</b>	<b>HOSPITAL OURO VERDE</b>	
10.302.1017.4070	IMPL.AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE SERV.ESP.CONVENIADOS CONTR.AO.SUS.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 10.400.000,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 2º Inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN.DE SAÚDE</b>	
<b>08740</b>	<b>HOSPITAL OURO VERDE</b>	
10.302.1017.4070	IMPL.AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE SERV.ESP.CONVENIADOS CONTR.AO.SUS.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 8.617.500,00
8.617.500,00		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 19.017,500,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN.DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 10.400.000,00
10.301.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 8.617.500,00
8.617.500,00		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 19.017,500,00</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/31880/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 18.793 DE 13 DE JULHO DE 2015**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>018000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01810</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.4001.1055	GESTÃO DA TECNOLOGIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.900.000,00
01.031.4001.1056	GESTÃO DA TECN.DO LEGISLATIVO MUNICIPAL-IMPLANTAÇÃO DE REDE	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 450.000,00
01.031.4001.1097	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUN.- OBRAS, REFORME E INSTALAÇÕES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 5.450.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>018000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01810</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.4001.4054	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 700.000,00
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 670.000,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 330.000,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 250.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 140.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 160.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA INTRAORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 600.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R\$ 5.450.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/08/07078/PCV/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 18.794 DE 13 DE JULHO DE 2015

### PERMITE O USO DE DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO DOS JEQUITIBÁS AO BANCO BRADESCO S/A

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido ao Banco Bradesco S/A o uso da área de aproximadamente 218 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros quadrados), contígua ao Salão Vermelho, situada no primeiro pavimento do bloco B do Palácio dos Jequitibás, na Av. Anchieta, nº 200, sede do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A área mencionada no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário única e exclusivamente para a instalação de Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da administração indireta, nos termos do contrato respectivo, em caráter de exclusividade.

**Art. 3º** O permissionário poderá adequar as dependências permissionadas, desde que não prejudique ou comprometa as estruturas do edifício, correndo por sua conta todos os custos da reforma e adequações, inclusive as estruturais, exclusivas do local.

**Parágrafo único.** Obriga-se o permissionário a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências permissionadas.

**Art. 4º** Correrá por conta do permissionário as despesas relativas à utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicação, necessários ao funcionamento da Agência ou Posto de Atendimento Bancário.

**Art. 5º** A permissão de uso é dada a título precário, pelo prazo de vigência do contrato de prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento, e tem caráter gratuito e intransferível § 1º A permissão poderá ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, na hipótese de rescisão do contrato a que alude o *caput* deste artigo.

§ 2º As dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 3º A revogação da permissão não importará ao permissionário direito à indenização por benfeitorias acrescidas na área permissionada, ressalvado o direito de retirar instalações removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

**Art. 6º** A permissionária obriga-se, para operar sua Agência ou Posto de Atendimento Bancário, a obedecer as normas em vigor ou que venham a ser adotadas no que tange à administração do Paço Municipal, observados, dentre outros,

I - os critérios de uso e ocupação do solo desses locais;

II - acesso de veículos;

III - carga e descarga, inclusive de valores;

IV - funcionamento público ou interno;

V - reparos, manutenção e outros serviços.

**Parágrafo único.** Depende de autorização prévia e expressa da administração a utilização ou intervenção no bem permissionado em situação excepcional não prevista na rotina do Paço.

**Art. 7º** A presente permissão será formalizada mediante Termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.944, de 16 de setembro de 1998.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário de Administração

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 15/10/32.641, em nome da Secretaria Municipal de Administração, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## DECRETO Nº 18.795 DE 13 DE JULHO DE 2015

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.635.000,00 (Dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.635.000,00 (Dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN.DE SAÚDE</b>	
<b>08750</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.301.1020.1107	CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIAS DE SAÚDE	
449061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
01.310.000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 650.000,00
10.301.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 800.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 1.000.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 2º Inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN.DE SAÚDE</b>	
<b>08710</b>	<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
10.303.1018.1143	ADEQUAR A REDE DE FRIO IMUNOB. CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS	

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$	140.000,00
<b>08770</b>	<b>DEPARTAMENTO DGDO</b>	
10.128.1019.1063	CONSOLIDAR A EDUC. PERMANT.DOS TRAB. DO SUS E PESQUISA ATRAVES DO CETS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$	10.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$	10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$	25.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 2.635.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN.DE SAÚDE</b>	
<b>08710</b>	<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
10.305.1018.2138	IMPLEMENTAR O PAM PLANO DE AÇÃO E METAS DOENÇAS SEXUAL. TRANS.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.300.007	SAÚDE - REC.ESPECIFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA...R\$	185.000,00
<b>08750</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.301.1020.1107	CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIAS DE SAÚDE	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 650.000,00
10.301.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL .....	R\$ 1.800.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 2.635.000,00</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/32463/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Julho de 2015

**Protocolado nº 2015/25/01596**

**Interessada: Nair Fernandes Carvalho**

**Assunto: Complementação de Pensão**

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls.17/18 acolhida pelo Sr.Secretário de Recursos Humanos as fls.19,DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal Nº 5.677/86,desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87 e do Decreto nº 10.279/90.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**PROTOCOLADO nº 2015/10/13.380**

**INTERESSADO: Leonardo Moreira Maia**

**ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.**

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 435, **indeferir** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Leonardo Moreira Maia, vez que, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta comissiva ou omissiva da Municipalidade.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

**Protocolado n.º 15/10/30.219 PG -Interessada: SANASA**

Aos exatos termos das informações precedentes, da documentação acostada a este processo, e finalmente, das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 33 a 34, 35 e 36, autorizo a elaboração de minuta de Projeto de Lei e respectiva Mensagem, para a desafetação de Parte da Praça 11, localizada no Terminal Intermodal de Carga - TICC, passando de bem de uso comum do povo para bem destinado à Equipamento Público Comunitário - EPC, haja vista a necessidade de implantação da E.E.É. - Estação Elevatória de Esgoto Sanitário - TICC, Área de acesso à E.E.É. e de Área para execução de Rede de Esgoto Sanitário.

Publique-se.

À SEPLAN para elaboração de Certidão Gráfica e respectiva Descrição.

Por fim, deverá a Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do Departamento de Consultoria Geral providenciar o competente Projeto de Lei e respectiva Mensagem, consoante elementos técnicos disponíveis nos autos.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### NOTIFICAÇÃO

#### SUSPENSÃO DO PRAZO

**Protocolos n.º.** 2015/18/00094, 2015/18/00095, 2015/18/00096 e 2015/18/00097.

**Data de Entrada:** 15/05/2015 registrado em 19/05/15

**Localização:** Avenida Baden Powell, Lote.01, Parque Prado.

**Natureza:** CSE-6

**Proprietário:** Alumar Locação de Veículos & Adm. Desenvolvimento Imobiliário e Mobiliário Ltda.

Com fundamentos no artigo 21, I, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, tendo em vista a necessidade de análise e manifestação de outro órgão interno à Administração Direta do Município.

Campinas, 23 de junho de 2015

**WALTER FRANÇOSO PETITO**

Presidente Dó G.A.P.E.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 203/2015 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/51.780 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e

corretiva - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 27/07/15 às 09h do dia 28/07/15 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 28/07/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/07/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/07/15, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 08 de julho de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 04/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/2300 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Execução de obras de construção do Teatro Ópera de Campinas, no Parque Ecológico "Monsenhor Emílio José Salim", Campinas/SP. **Entrega dos envelopes:** até 18/08/2015 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 18/08/2015 às 10h. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 14/07/2015, no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 13 de julho de 2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS**

Em 13 de Julho de 2015

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo nº 13/10/13.331 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Assunto:** Convite nº 21/2015 **Objeto:** Serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração de projeto básico de arquitetura, projeto executivo de arquitetura e projetos executivos complementares para construção de edificação para abrigar um Banco de Alimentos no Município de Campinas, SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o parecer jurídico acolhido pela Comissão Permanente de Licitações, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **INDELMATEC ENGENHARIA LTDA.** e, no mérito, **NEGÓ-LHE PROVIMENTO** para manter todas as exigências da Carta-Convite inalteradas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 13 de julho de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 11/10/21810 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 76/12 **Contratada:** SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP CNPJ n.º 07.108.136/0001-69 **Termo de Contrato n.º 75/12 Termo de Aditamento n.º 89/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/06/2015 **Valor:** R\$ 175.000,00 **Assinatura:** 12/06/2015.

**Processo Administrativo n.º 14/10/67844 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 51/15 **Contratada:** CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDACNPJ n.º 04.115.438/0001-76 **Termo de Contrato n.º 162/15 Objeto:** Participação do Município de Campinas nos eventos "SALÃO SÃO PAULO DE TURISMO 2015" e "FEIRATURISMO RURAL CASA & CAMPO 2015" **Valor:** R\$ 11.340,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 24/06/2015

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331 - Centro. Data: **14/07/2015** / Hora: **15h**

#### PAUTA: Deliberação sobre:

- 1- Planos de aplicação de entidades
- 2- Revalidação de registro de entidades
- 3- Concessão de registro definitivo das entidades "Espaço Infantil Corrente do Bem", "Associação Pais e Filhos no Futebol" e "Associação Atlético Ponte Preta"
- 4- Resolução constituindo Comitê Gestor previsto no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas/Constituição do SIMASE
- 5- Informes

Campinas, 13 de julho de 2015

**MARIA JOSÉ GEREMIAS**  
Presidente do CMDCA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 13 DE JULHO DE 2015**  
**Protocolo n.º 2015/50/1183 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** CEI CIS Dr.º Tancredo de Almeida Neves

#### À CSA

Solicita, CEI CIS Dr.º Tancredo de Almeida Neves, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo n.º 2015/50/827.**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n.º 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal n.º 18.050/13.

Campinas, 13 de julho de 2015

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO - N.º PROTOCOLO)

Protocolado: 2015/10/24.607

**Objeto:** contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de fornecimento de produtos postais, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC  
**Dispensa de licitação n.º 04/2015**

#### DESPACHO:

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração do contrato de prestação de serviços entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de 22/06/2015;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 5.633,75 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 3.286,36 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) e o restante de R\$ 2.347,39 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), a dotação do exercício de 2016.

3. À Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

Campinas, 22 de junho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo n.º 2015/10/24.607, dispensa de licitação n.º 04/2015, **ratifico** a dispensa de licitação para prestação de serviços de fornecimento de produtos postais, para tanto, prorrogando a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT**, C.N.P.J. n.º 34.028.316/7101-51, e **autorizo** a despesa no valor global de R\$ 5.633,75 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), com amparo legal no artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93.

Campinas, 22 de junho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 15/10/24.607 Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04/2015. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF/DR/SPI 34.028.316/7101-51. **Termo de Contrato n.º 04/2015. Objeto:** Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços/fornecimento de produtos postais. **Valor:** R\$ 5.633,75 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura:** 22/06/2015. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/17.723.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC na região dos bairros Saltinho e Parque Centenário, de acordo com as exigências e especificações constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**

**Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** -28/07/2015 às 09h00min;

**Disponibilidade do edital:** a partir do dia **16/07/2015**, no portal eletrônico: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, com o Pregoeiro.

Campinas, 13 de julho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/17.723.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC na região dos bairros Saltinho e Parque Centenário, de acordo com as exigências e especificações constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, por intermédio de sua Presidente, em virtude da **SUSPENSÃO** determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitou alterações, e após a sua avaliação, comunica aos interessados que **ALTEROU** no **EDITAL** a redação da forma de publicidade do Certame (no Preâmbulo), dos subitens **9.5.5** à **9.5.7** e **12.2.9**, no **ANEXO I** do subitem **7.8**, no **ANEXO VI** do subitem **9.1.14** e **EXCLUIU** o item **12.2.5.1** do **EDITAL.**

**Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** - 28/07/2015 às 09h00min;

**Disponibilidade do edital:** a partir do dia **16/07/2015**, no portal eletrônico: [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3234-3906, ou 3233-6266, com o Pregoeiro.

Campinas, 13 de julho de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

### PROTOCOLADO: 2013.10.29165

Assunto: Prorrogação contratual para a prestação de serviços de transporte de alunos e aditamento do mesmo nos limites previstos na Lei n.º 8.666/93

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**DESPACHO:**

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de prestação de serviços entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC** e a **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.** (Contrato 09/2013), inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 26/07/2015.
2. O aditamento no limite legal de 25% conforme autorização contida no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o novo itinerário.
3. A despesa respectiva no valor global de R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), a qual já conta com dotação orçamentária específica, devendo o montante de R\$ 50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais) onerar o presente exercício.
4. A Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Aditivo e, a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

Campinas, 29 de junho de 2015

**SOLANGE VILON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

**Processo administrativo nº 13/10/29.165. Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão presencial nº 10/13. **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA., CNPJ 45.993.490/0001-02. **Termo de aditamento nº 13/2015. Objeto:** Prorrogação contratual para a prestação de serviços de transporte de alunos e aditamento nos limites previstos na Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 26/07/2015. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da ordem do início de serviço com possibilidade de rescisão unilateral por parte da contratante.

**SOLANGE VILON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM 08/07/2015****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Protocolo nº 14/10/23.402**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Pregão Eletrônico nº 302/2014**

**Ata de Registro de Preços nº 502/14**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados lanche, café da manhã e coquetel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a favor da empresa J. L. M. GARCIA & CIA. LTDA. - ME.

Campinas, 08 de julho de 2015

**DÁRIO SAADI**

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2014/03/19783**

**Interessado(a):** Júlio Cesar de Almeida

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 148,7574 UFIC's** - referente ao pagamento da parcela 01/11 do IPTU / Taxas de 2014, tendo em vista a quitação dos tributos através da cota única para o código cartográfico 3364.51.80.0391.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/19804**

**Interessado:** Walter Ferreira Salles

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 4.247,4734 UFIC, para extinção parcial dos créditos de IPTU referente aos exercícios de 2008 a 2012 - emitidos retroativamente em 05/2013 e exercício de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3232.22.32.0240.01019, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/19825**

**Interessado(a):** Rita de Cássia Zamariola de Godoy

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 131,5675 UFIC's** - referente ao pagamento em duplicidade da parcela 50/50 do acordo nº 308187/2009, para o código cartográfico 3442.54.13.0248.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 5.092,3077 UFIC, para extinção dos créditos de IPTU e Taxas referente ao exercício de 2009, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.23.36.0285.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/01285**

**Interessado:** Sérgio José da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, houve a apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de 2013,0693 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3441.22.25.0389.01007, pagamentos ocorridos em 06/02/2012, 01/03/2012, 03/04/2012, 02/05/2012, 06/06/2012, 04/07/2012, 01/08/2012, 10/09/2012, 08/10/2012, 05/11/2012, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, em consonância com o parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2015/03/6736**

**Interessado:** Antônio Deyrmedjian

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 5.092,3077 UFIC, para extinção dos créditos de IPTU e Taxas referente ao exercício de 2009, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.23.36.0285.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/9929**

**Interessado:** Maria Aparecida Vilani

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 113,9143 UFIC's**, decorrente do recolhimento da COTA ÚNICA, do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3431.21.92.0112.01001**, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da COTA ÚNICA do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão Janeiro/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de **4,8462 UFIC's**, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal."

**Protocolo: 2015/03/11677**

**Interessado:** Celso Luiz Soldera

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 1.005,6369 UFIC, para extinção parcial dos créditos de IPTU referente aos exercícios de 2011 a 2013 - emitidos retroativamente em 11/2014 e exercício de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3242.63.46.0550.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.**

**Protocolo: 2015/03/13784**

**Interessado:** Dorival Alves de Lima

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 112,2364 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados para a cota única do Carnê da Taxa de lixo emissão 01/2015 no imóvel 3442.43.93.0535.01001. Utilizando o valor para extinção total da emissão de 04/2015. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/13861**

**Interessado:** Marcos Aparecido Ferreira da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 148,5897 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 02 a 08/08 do IPTU/ Taxas emissão 01/2013 no imóvel 3441.42.75.0358.01005. Utilizando o valor para extinção total da emissão de 02/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/16100**

**Interessado:** Jose Valerio da Cunha

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 625,7232 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 02 a 11/11 do IPTU/ Taxas emissão 01/2013 no imóvel 3443.21.27.1701.02007. Utilizando o valor para extinção total da emissão de 02/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 13 de julho de 2015

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Respondendo pela Diretoria do DCCA / SMF  
( Portaria nº 84528/2015 publicado no DOM em 18/06/2015 )



## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo 2014/10/57396

Interessado: Campinas palace Hotel Ltda

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO - DCCA/SMF / REFIS 2014

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA o interessado abaixo identificado, a comparecer junto à unidade de atendimento do Porta Aberta situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, das 8h às 17h, no prazo de 30 dias da presente notificação, para conclusão do protocolo referente a pedido de adesão ao Programa de Regularização Fiscal de Campinas - REFIS CAMPINAS/2014, Lei Municipal 14.866 de 29 de agosto de 2014, não efetivada no prazo estipulado em função da falta de aplicativo específico no sistema informatizado. No ato do atendimento o interessado deverá estar munido dos documentos originais de identificação e/ou representatividade junto ao interessado. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no arquivamento do protocolo, nos moldes do § 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007.

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Campinas, 13 de julho de 2015

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Respondendo pela Diretoria do DCCA / SMF

(Portaria nº 84528/2015 publicado no DOM em 18/06/2015)

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **SETEMBRO de 2.015**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
FEVEREIRO / 2.015	IPC DA FIPE	5,57%
MARÇO / 2.015	IPC DA FIPE	5,20%
ABRIL / 2.015	IPC DA FIPE	5,91%
MAIO / 2.015	IPC DA FIPE	6,65%
JUNHO / 2.015	IPC DA FIPE	6,60%
JULHO / 2.015	IPC DA FIPE	7,21%
AGOSTO / 2.015	IPC DA FIPE	7,60%
SETEMBRO / 2.015	IPC DA FIPE	8,06%

Campinas, 08 de julho de 2015

ENG.º HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA

ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO DRI

### SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA

**NOTIFICAÇÃO FISCAL HABITAÇÃO POPULAR (50/80 m<sup>2</sup>) e APOSENTADOS/PENSIONISTAS REPUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PÚBLICA NO D.O.M. EM 07/07/2015 POR CONTER INCORREÇÕES**

Nos termos dos artigos 13, 21 e 23 e 63, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM nº001, de 19/02/2003, **fica o interessado (a) notificado (a)** a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, 200 - no **10º andar**, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de **30 (trinta dias)** da data desta publicação, os documentos abaixo discriminados.

O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	DOCUMENTOS
2009/03/1838	ANTONIO ALVES DA COSTA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE; 3) CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA (EXPEDIDA HA NO MÁXIMO 01 ANO) DO IMÓVEL SITO A AV. SANTA IZABEL, 283 - VILA IZABEL - BARÃO GERALDO - COD. CARTOGRAFICO: 3234.51.33.0267.01001.
2014/03/01461	EDSON LÉO DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA, CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/14232	LUCIANA AMARAL DOS SANTOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
2014/03/15378	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR 1) CÓPIA DO RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 / ANO CALENDÁRIO 2013; 2) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/15945	EDSON ROBERTO BRATFISCH	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO 01 ANO) DA MATRÍCULA DO TERRENO QUE CONSTA NO IRPF EM NOME DO REQUERENTE, DENOMINADO PELO LOTE 11 - QD. E QUARTEIRÃO 15129-CHAC. POUSO ALEGRE - CAMPINAS
2014/03/15960	RICARDO FERREIRA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENTRE O DOCUMENTO PESSOAL E A CERTIDÃO DE CASAMENTO.
2014/03/16374	MARIA JOSENI FERREIRA DE MATOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/16570	APARECIDA SILVA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) ASSINAR O FORMULÁRIO E ANEXO DO REQUERIMENTO; 2) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS NO INVENTÁRIO DO FALECIDO MARIDO
2014/03/16583	NATALIA REGINA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013.

2014/03/17314	FELIPE PISCIOTTA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF.
2014/03/17315	CONCEIÇÃO APARECIDA CANDIDO TAKAKI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013; 2) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/17500	HAMILTON LASARO DE OLIVEIRA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/17507	ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/17851	OSEAS PEREIRA DE ANDRADE	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.
2014/03/17872	FERNANDO GONÇALVES TRINDADE	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013.
2014/03/17901	JOSÉ MONCLAR PINHEIRO SOARES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DOS BENS DO CASAL NOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL.
2014/03/18090	ERCILIA ALVES DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO CASAMENTO.
2014/03/18091	CLEIVIA CALDEIRA SOUZA DA SILVA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
2014/03/18103	SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO.
2014/03/18162	BRUNO BISPO PINTO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR 1) CÓPIA ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA E 2) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
2014/03/18166	MARITZA SILVA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: ORIGINAL E CÓPIA 1) CARTA DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA OU PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, NO CASO DE SERVIDOR PÚBLICO; 2) RECIBO OU EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO RECEBIMENTO INSS; 3) APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO SITO RUA MÁRIO CARNIELLI, 31-JD EULINA-COD. CART.3411.52.24.0012.01001, EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/18190	MARIA DA GLÓRIA BORGES SERTORI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO E EM NOME DO REQUERENTE; 3) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU; 4) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNÊ DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
2014/03/18213	LUIS CARLOS MATIAS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, SE FOR O CASO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNÊ DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
2014/03/18509	JOSÉ INÁCIO DA SILVA JUNIOR	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR CÓPIA ORIGINAL E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, SE FOR O CASO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNÊ DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 4) CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA ALTERAÇÃO DO IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/18510	RICARDO DONIZETE CAMARGO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNÊ DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 4) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.
2014/03/18513	LUÍZA DE OLIVEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNÊ DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 3) ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO E APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA OU CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO, SE FOR O CASO.
2014/03/18514	CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE 3) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNÊ DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 4) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO IPTU.

2014/03/18517	VERA LUCIA PI-MENTEL DINIZ	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO OU ÓBITO SE FOR O CASO; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE 3) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-COCASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 4) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 5) CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.	2014/03/18541	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU
2014/03/18518	ANTONIO MARTINS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO/NASCIMENTO SE FOR O CASO; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE; 3) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 4) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO IPTU; 5) CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE; 6) CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DOS 04 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, EM NOME DO REQUERENTE.	2014/03/18545	ADÃO AGOSTINI MARQUES DE SOUZA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA JUDICIAL; 2) DO RG E CPF DO SR. ADÃO AGOSTINI MARQUES DE SOUZA 3) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU.
2014/03/18521	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-COCASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.	2014/03/18546	ALTAIR TEODORO DE OLIVEIRA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO; 2) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU
2014/03/18525	GILDETE DAMASCENO DE SENA COSTA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR CÓPIA E ORIGINAL CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 4) CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE.	2014/03/18549	JEANE MICHELE FERREIRA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU
2014/03/18526	JOSE LUIS MIRANDA DA COSTA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR CÓPIA E ORIGINAL CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) APRESENTAR O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO ANEXO VII.	2014/03/18550	FLÁVIO CONCEIÇÃO ROQUE	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU
2014/03/18529	JOSÉ ROBERTO LUCAS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2014 - ANO-CALENDÁRIO 2013	2014/03/18566	GABRIELLE DA SILVA MARQUES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO.
2014/03/18530	THIAGO DE MELO BENEDETO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.	2014/03/18570	PAULINA SANTANA LEOPOLDINA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA E ORIGINAL 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, SE FOR O CASO; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE.
2014/03/18533	ROSANGELA CRISTINA BONIFÁCIO MENDONÇA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE; 4) CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.	2014/03/18642	DEUSDETE DOURADO DOS PASSOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO OU ÓBITO SE FOR O CASO; 2) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014-ANO CALENDÁRIO 2013; 3) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU
2014/03/18534	EDIMILSON FREIRE DE LIMA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 3) CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE; 4) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013	2014/03/18652	RONY ROSA NASCIMENTO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO)
2014/03/18537	AIRTON ALVES DO CARMO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO OU ÓBITO, SE FOR O CASO; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE; 3) APRESENTAR ESCRITURA PÚBLICA OU CERTIDÃO DA MATRÍCULA QUE COMPROVE A TRANSMISSÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JONATAS DO AMARAL, 14, JARDIM MELINA 1, CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3364.24.96.0147.00006; 4) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU.	2014/03/18655	SIMONE CRISTINA BARBOZA DE SOUSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO)
			2014/03/18656	ALLEXIS CHARLES SANTOS BARBOSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO)
			2014/03/18659	MARCELA DA SILVA PINEDA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF DA REQUERENTE E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO)
			2014/03/18667	IVANIL REBECA CAVALCANTE	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
			2014/03/18692	CLAUDIO DEMILTON BARBOSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR 1) CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO E EM NOME DO REQUERENTE; 3) ESCRITURA OU CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO 01 ANO); 4) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO.
			2014/03/18772	REGINA CÉLIA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ESCRITURA DE VENDA DO IMÓVEL SUBDIVIDIDO, LOCALIZADO NA RUA HENIO LOMBELLO, S/N, LOTE 42, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3322.42.32.0070.00000.
			2014/03/18806	LUCIANO GUILHERME DE MELO FILHO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 2) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013
			2014/03/18817	LAUDICEIA DAMINELLI LUZ	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO INVENTÁRIO DO MARIDO FALECIDO.
			2014/03/18820	SUELI CAMARA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR 1) ORIGINAL E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO INVENTÁRIO DO MARIDO FALECIDO OU COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DE SUELI CAMARA; 2) CÓPIA DA CARTA DE CONCESSÃO EXPEDIDA PELO INSS(PARA OS BENEFICIÁRIOS DO INSS) OU DA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, NO CASO DE SERVIDOR PÚBLICO; 3) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO CONSTANDO O NOME DA REQUERENTE(PARA BENEFÍCIO DO INSS) OU DO ÚLTIMO "HOLERITE" NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR "INATIVO", NO CASO DE SERVIDORES PÚBLICOS, AMBOS REFERENTES AO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO; ORIGINAL E CÓPIA 4) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE; 5) CERTIDÃO DE CASAMENTO.



2014/03/18826	MARCOS ROBERTO MARTINS CALEJON	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO	2014/03/18855	MIGUEL SELIM	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: 1) ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO.
2014/03/18827	NICOLINA BORGES PIRES	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA 1) JUSTIFICAR O ENDEREÇO DIVERGENTE NA CARTA DE CONCESSÃO, SITO NA AV. NS.FÁTIMA, 327 - JD DOM BOSCO E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA: 1) DA CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO INVENTÁRIO DO MARIDO FALECIDO; 3) APRESENTAR CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO 01 ANO) DO IMÓVEL QUE CONSTA EM NOME DE DORIVAL PIRES, NA RUA ALCIDES FONSECA JÚNIOR, 60 - BL.A- AP 23 - DIC 1 - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIZ FERNANDO DE ABREU - CAMPINAS(PS) -CÓDIGO CARTOGRAFÍCO:3362.53.86.0936.01011	2014/03/18861	ANTONIO SALVADOR ESPOSITO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: 1) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013); 2) CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA (EXPEDIDA HA NO MÁXIMO 01 ANO)DO IMÓVEL SITO NA RUA AMÉRICO DE CAMPOS, 932- CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA -CAMPINAS (SP),CÓD. CARTOG.: 3322.63.39.0137.01001.EM NOME DE ANTONIO SALVADOR ESPOSITO OU COMPROVANTE DE VENDA DO REFERIDO IMÓVEL.
2014/03/18829	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ASSINAR O REQUERIMENTO 1) JUSTIFICAR O ENDEREÇO DIVERGENTE NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E APRESENTAR: 2) CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA(EXPEDIDA HA NO MÁXIMO 01 ANO) DO IMÓVEL OU COMPROVANTE DE PROPRIEDADE;	2014/03/18862	ELISIA ALVES COUTINHO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) ORIGINAL E CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO;3)CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, EM NOME DE AUGUSTO DE SOUZA.
2014/03/18832	AUGUSTO DE SOUZA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA 1) JUSTIFICAR O ENDEREÇO DIVERGENTE PARA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU SITO NA RUA REVERENDO ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 106 - JARDIM PACAEMBU - CAMPINAS E APRESENTAR: 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO;3)CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, EM NOME DE AUGUSTO DE SOUZA.	2014/03/18873	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU; 2) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DA REQUERENTE (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO)
2014/03/18834	JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: 1) CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA (EXPEDIDA HA NO MÁXIMO 01 ANO) DO IMÓVEL SITO NA RUA SERRA DAS PALMEIRAS, 152, JARDIM SÃO FERNANDO CAMPINAS (SP), CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3442.11.43.0415.01001, EM NOME DE JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO OU COMPROVANTE DE VENDA DO REFERIDO IMÓVEL.	2014/03/18953	JAIRO IBRAIM	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 2) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/18835	ISABELA RODRIGUES DA SILVA LEME	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU.	2014/03/18966	ORLANDO BARREIROS MARTINS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2)COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE
2014/03/18836	NEUSA BECKDORFF PIERINI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: 1) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO CONSTANDO O NOME DA REQUERENTE (PARA BENEFÍCIO DO INSS) OU DO ÚLTIMO "HOLERITE" NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR "INATIVO", NO CASO DE SERVIDORES PÚBLICOS, AMBOS REFERENTES AO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO; 2) ORIGINAL E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO INVENTÁRIO DO MARIDO FALECIDO.	2014/03/18970	EVANGELINA GERALDA DE SOUZA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, SE FOR O CASO; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE; 3) JUSTIFICAR A EXISTÊNCIA DE OUTRO ENDEREÇO DA REQUERENTE JUNTO À CPFL.
2014/03/18848	OSVALDO FREIRE CERQUEIRA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) JUSTIFICAR O ENDEREÇO DIVERGENTE PARA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU SITO NA AVENIDA JOSÉ ARNOLDO AMBIEL, 149 - JARDIM SÃO DOMINGOS -CAMPINAS (SP) E APRESENTAR: 2) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO CONSTANDO O NOME DO REQUERENTE(PARA BENEFÍCIO DO INSS) OU DO ÚLTIMO "HOLERITE" NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR "INATIVO", NO CASO DE SERVIDORES PÚBLICOS, AMBOS REFERENTES AO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO; 3) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 4)ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO	2014/03/18974	SANDRA RUFINO DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 2) RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/18849	VALDEVINO ALVES VIEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: 1) CÓPIA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (EXPEDIDA HA NO MÁXIMO 01 ANO) DO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DO BENEFÍCIO; 2) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) CÓPIA DA CARTA DE CONCESSÃO EXPEDIDA PELO INSS(PARA OS BENEFICIÁRIOS DO INSS) OU DA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, NO CASO DE SERVIDOR PÚBLICO; 4) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013	2014/03/18977	LILIAM SANCHES ROSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO 1) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE; 2) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO; 3) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/18851	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 3) CÓPIA DA CARTA DE CONCESSÃO EXPEDIDA PELO INSS(PARA OS BENEFICIÁRIOS DO INSS) OU DA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, NO CASO DE SERVIDOR PÚBLICO;3) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO CONSTANDO O NOME DO REQUERENTE(PARA BENEFÍCIO DO INSS) OU DO ÚLTIMO "HOLERITE" NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR "INATIVO", NO CASO DE SERVIDORES PÚBLICOS, AMBOS REFERENTES AO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO; 4) CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, EM NOME DE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	2014/03/18978	MONALIZA ZINSLY EDYDIO PACHECO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE; 3) CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL CONSTANDO A AQUISIÇÃO DA REQUERENTE.
2014/03/18852	VITAL SEBASTIÃO DA CRUZ	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA JUSTIFICAR O ENDEREÇO DIVERGENTE PARA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU SITO NA AVENIDA SALLÉS PROENÇA, 838-JARDIM SÃO DOMINGOS- CAMPINAS E APRESENTAR: 1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL: CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO; 2) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO CONSTANDO O NOME DO REQUERENTE(PARA BENEFÍCIO DO INSS) OU DO ÚLTIMO "HOLERITE" NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR "INATIVO", NO CASO DE SERVIDORES PÚBLICOS, AMBOS REFERENTES AO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO; 3) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE	2014/03/18999	ADRIANA AP. FREITAS RIBEIRO DE ANGELIS CUNHA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/18853	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ASSINAR O REQUERIMENTO E APRESENTAR: 1) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013; 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, EM NOME DE JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	2014/03/19132	ADEMIR BRANZANI MORENO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013 E DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU.
			2014/03/19154	PASCHOAL SEVERIANO FILHO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO.
			2014/03/19171	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO 2014.
			2014/03/19185	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA OU CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN MOLOISE, Nº 884, CONJ. HAB. PARQUE ITAJÁ Nº 3352.32.16.0347.01001.
			2014/03/19189	CLENILDA DIAS CARDOSO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU
			2014/03/19208	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL DE CÓDIGO CARTOGRAFICO Nº 3453.31.31.0084.00000 SITO NA RUA ANA CUSTÓDIA DA SILVA, S/Nº, LOTE 04, QUADRA F. QUARTEIRÃO 10046, JARDIM NOVA MERCEDES, QUE CONSTA NO CADASTRO EM NOME DA REQUERENTE (SEM CPF PARA IDENTIFICAÇÃO).
			2014/03/19225	FLAVIO NEMEN BARROS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO.
			2014/03/19229	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL. CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO.
			2014/03/19245	ELECLESSON OLIVEIRA DE VASCONCELOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
			2014/03/19246	VANIA ELIZABETE BATISTA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE; 2) APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DA SEPARAÇÃO.
			2014/03/19249	DANILO APARECIDO RAMOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NUMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL. CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO.
			2014/03/19250	EROMIR ALBINO CONCEIÇÃO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO 2014.
			2014/03/19254	JOÃO PEREIRA DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS DE CÓDIGO CARTOGRAFICO Nº 3452.11.77.0100.01001, 5142.33.67.0478.00000, 3341.61.18.0130.00000, QUE CONSTAM NO CADASTRO EM NOME DO REQUERENTE (SEM CPF PARA IDENTIFICAÇÃO).

2014/03/19293	IRINEU GONÇALVES RAMOS JUNIOR	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO 2) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU	2014/03/27794	CLAUDETE REIS DOS SANTOS DE TOLEDO SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR CÓPIA DO RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013; 2) CONTRATO ORIGINAL (COMPLETO) DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2014/03/19306	IVAN CARLOS SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.	2014/03/27801	JOSÉ ALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR 1) CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) DOS SEGUINTES IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO EM NOME DO REQUERENTE (SEM CPF PARA IDENTIFICAÇÃO): 1.1) CÓDIGO CARTOGRAFICO 3251.52.10.0137.01001, SITO NA RUA MERCEDES PASSOS TOZZI, 366; 1.2) CÓDIGO CARTOGRAFICO Nº 3352.32.49.0208.02003, SITO NA RUA SEVERO GOMES, 84, APT. 21, BLOCO "B"
2014/03/19314	ADENILTON DE SOUZA NASCIMENTO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA-CCO, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL; CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO.	2014/03/27806	PRISCILLA HELENA BASTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) PARA CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE OU CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
2014/03/19331	LUCIANA CIPRIANO DOS REIS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE CASAMENTO; 2) CONTRATO DA COHAB OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL.	2014/03/27809	SÂMARA ROBERTA DE ABREU CALIXTO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DOS BENS NOS AUTOS DO INVENTÁRIO DO FALECIDO MARIDO
2014/03/19503	NÚBIA DE CASSIA PORTO DE PAULA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE, 2) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.	2014/03/27834	CONCEIÇÃO APARECIDA MATIAS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013
2014/03/21453	EDIELSON RODRIGUES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE.	2014/03/27869	ELIANE CRISTINA MARCATTI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013.
2014/03/22093	SOLANGE DE FATIMA ZANINI	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO 2014; 2) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO CPF E RG DO REQUERENTE	2014/03/27870	BENICIO DE LIMA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013
2014/03/22511	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA MORGADO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER.	2014/03/27906	ROBSON RODRIGO DA SILVA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA 1) SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL E 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/22515	EDNA ANDRÉ ROCHA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER.	2014/03/27907	MARCOS ALBERTO MARQUES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013
2014/03/22523	LUCIANO PEREIRA CRUZ	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER; 2) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013; 3) CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DA REQUERENTE LOCALIZADOS 3.1) NA RUA CELSO NICODEMO, 195, VILA SÃO BERNARDO, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3432.22.68.0001.17002; 3.2) NA AV. JOÃO BATISTA MORATO DO CANTO, Nº 487 BL. Y, AP.3, PQ. INDUSTRIAL, CÔD. CART. : 3414.54.31.0001.23004	2014/03/27910	DENISE REIS DE MORAES	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO 2014
2014/03/22524	CICERA DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER.	2014/03/27917	DANIELA CARLA ALMEIDA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) RG E CPF; 2) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, SE FOR O CASO; 3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE
2014/03/22534	SANDRO DA SILVA MATOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER; 2) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.	2014/03/28021	GENILZA BARBOSA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013;
2014/03/22544	CLAUDIONOR DE JESUS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DA SEPARAÇÃO DO CASAL.	2014/03/28030	JOSIANI GIANGROSSI DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/22545	RENATO RODRIGUES ALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER; 2) CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DA REQUERENTE LOCALIZADO NA RUA JURUPEMA, Nº 976, VILA AEROPORTO, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3362.62.52.0126.00000	2014/03/28132	CARLA APARECIDA DELLA TORRE ARRUDA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/22550	FLAVIO BENTO BARBOSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER.	2014/03/28135	RENATA CRISTINA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/22558	MARCELO RODRIGO PEDI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER.	2014/03/28200	LUCIMARA CARDOZO DE MOURA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER.
2014/03/22570	MALVA LACÍ DOS ANJOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE; 3) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.	2014/03/28266	LUCILENE FELIPE GOMES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/22573	JULIANA MARTINS DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO SE FOR O CASO.	2014/03/28338	ALEXANDRE DE CAMARGO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADO NA AV. DR. MÚCIO DRUMMOND MURGEL, S/N, VILLAGE CAMPINAS, CÓDIGO CARTOGRAFICO: 1463.44.81.0016.01001.
2014/03/22614	ANDRÉ LUIS ALMEIDA ANDRADE	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.	2014/03/28340	ANGÉLICA MONTEIRO GONÇALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO CÔNJUGE LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1639, AP 1507, CENTRO, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3423.11.12.0205.01290.
2014/03/22617	AMANDA CRISTINA FERRI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO.	2014/03/28396	ANDREIA ZESSIN	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/22625	DEISE DA COSTA RIBEIRO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL E APRESENTAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL.	2014/03/28452	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.
2014/03/23105	JULIANO AMADIO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013; 2) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE.	2014/03/28455	NEUSA MARIA CARDOSO NIERO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.
2014/03/23630	AERSON JOSÉ DE PAIVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013; 2) ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.	2014/03/28472	OSMAN DE MORAIS NASCIMENTO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA JUDICIAL.
2014/03/23755	JOAQUIM RAMOS SODRE	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.	2014/03/28475	FABIANA FIRMINO ALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.
2014/03/23764	FERNANDA LUCENA DE MELO GOMES	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E 1) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO 2014; 2) COMPROVAR A TRANSMISSÃO DO IMÓVEL CONSTANTE DA DECLARAÇÃO IRPF EXERCÍCIO 2014 SITO NA RUA OTAVIO VARANDA S/Nº, PARQUE CIDADE, CAMPINAS	2014/03/28487	JOSÉ DIOGO FERREIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO E EM NOME DO REQUERENTE; 3) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013; 4) CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADO NA R. ISABEL JACOBER SIGRIST, 39, BL. CAR 42, DIC VI - CONJ. HAB. SANTO DIAS, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3364.31.45.0001.03008.
2014/03/23767	DAMBRE BARBOSA MENDONÇA	COMPARECER AO 10º ANDAR E PARA APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013	2014/03/28495	MISLENE MOLA LOPES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/23768	MICHELE EDUARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.	2014/03/28506	ILDINER FERREIRA DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/27520	SILVIA DE ALMEIDA CAMARGO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.	2014/03/28653	GISELE BRAMBILA DA SILVA RISSO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.
2014/03/27782	REGINA HELENA PASQUINELLI	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE; 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO CONSTANTE DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO 2014.	2014/03/28658	RODRIGO CARDOSO DE LIMA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
			2014/03/28661	HILDA GOMES BATISTA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO FORMAL DE PARTILHA DA SEPARAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA LAMANERES, 122, VILA INDUSTRIAL, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3414.52.25.0160.01001.

2014/03/28673	NILDA CARVALHO DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO CÔNJUGE MARCOS JOSÉ DE SOUZA, LOCALIZADOS NA AVENIDA TRÊS, 952, CIDADE SATELITE IRIS, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3344.24.58.0621.01001.
2014/03/28680	SIDNEI FARQUI	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28687	ANDRÉIA LOURDES DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO CÔNJUGE JOSÉ MARIA DE NOGUEIRA, LOCALIZADOS 1) RUA MARQUES DE POMBAL, 43, VILA NOGUEIRA, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3263.52.19.0136.01001; 2) RUA MAESTRO JOÃO DE TÚLIO, 131, 7A AP. 74, VILA EDUARDO LANE, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3421.43.75.0152.01028.
2014/03/28691	MISLAINE MOLA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ESCRITURA OU CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DO IMÓVEL.
2014/03/28694	PABLO RODRIGUES AMARAL	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.
2014/03/28697	JOSEFA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.
2014/03/28726	JACQUELINE SILVA SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28728	EVANILDE MIGUEL DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA DA SEPARAÇÃO.
2014/03/28729	DURVALINO LIMA NETO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR CONCLUSÃO DE OBRA, CASO NÃO POSSUA, INFORMAR O NÚMERO DE EVENTUAL PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS, E TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 05 FOTOS SENDO: PARTE INTERNA DA COZINHA, FRENTE, LATERAIS DO IMÓVEL E FUNDO E SE HOUVER EDÍCULA 2 FOTOS, DA EDÍCULA, PLANTA APROVADA OU CROQUI (PLANTA SIMPLES), COM TODAS AS MEDIDAS EXTERNAS DO IMÓVEL INCLUINDO AS DO TERRENO, E TAMBÉM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA IDADE ESTIMADA DO IMÓVEL, CONTA DE TELEFONE OU TV A CABO, INFORMAÇÃO EM MÍDIA INDICANDO A INAUGURAÇÃO OU CONCLUSÃO DA OBRA OU CARNE DO IPTU ENTREGUE NO ENDEREÇO.
2014/03/28733	FERNANDA HELENA FAZANI DE SANTANA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO).
2014/03/28737	EDUARDO GENE-SIO MIRANDA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28759	FERNANDO FAGANELLO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28771	MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA REQUERENTE.
2014/03/28781	JOYCE DOS SANTOS XAVIER	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA DO RECIBO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28785	JEFERSON BATISTA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/28786	WILSON MARQUES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADOS 1) NA RUA ALCEBÁNDIA DE CARVALHO, S/N, PARQUE DOS CISNES, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3444.12.89.0124.00000; 2) NA RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA, 818, JARDIM GUANABARA, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3412.61.30.0105.01001.
2014/03/28801	CARLA ROBERTA GODOI MASSON	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE.
2014/03/28804	MARCELO DA SILVA BARBOSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.
2014/03/28810	ANDREA ALEJANDRA AVALOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28817	EVERSON SOUZA LIMA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA DO RECIBO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/28829	RAFAEL APARECIDO LOURENÇO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/29050	JAILSON DA SILVA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/29058	OLIVER BUZÓIS MARCIOTTO	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/29386	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/29468	MARIA DE FATIMA CARMO SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE E 2) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA.
2014/03/29471	ADEMIR BENE-DITO DA SILVA CARDOSO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE, 2) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA; 3) CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.
2014/03/29472	MARIA APARECIDA FERREIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADOS 1) AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1403, JARDIM BONFIM, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3414.12.83.0089.01001; 2) NA AV. DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, S/N, CIDADE SATELITE IRIS, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3341.64.35.0740.00000
2014/03/29585	REGI MARA PAVANELO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E/OU ÓBITO SE HOUVER, EM CASO DE ÓBITO APRESENTAR FORMAL DE PARTILHA JUDICIAL.
2014/03/29737	JOSE LUIZ VIANA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADOS 1) RUA ARAÇÓIABA DA SERRA, S/N, CIDADE JARDIM, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3432.13.17.0273.00000; 2) RUA OLGA FERNANDES SERRA, S/N, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3322.43.62.0412.00000.

2014/03/29815	ANTONIO LIMA AGUIAR	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS); 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/29823	EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/29824	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA DECLARAÇÃO DO IRPF 2) SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL.
2014/03/29887	MARCOS AURELIO MARTINS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) JUSTIFICAR DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NA DECLARAÇÃO DO IRPF 2) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2012 - ANO CALENDÁRIO 2011.
2014/03/30086	MARCIO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/30193	VALMIR INACIO DE SOUZA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA 1) APRESENTAR CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2012 - ANO CALENDÁRIO 2011.
2014/03/30201	OSCAR FABRÍCIO DOS SANTOS	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL 2) APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADO NA RUA QUARENTA E DOIS, 447, BL. A AP. 12, DIC VI - CONJ. HAB. SANTO DIAS, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3364.31.98.0167.01002.
2014/03/30210	EDER LUIS ALVES	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/30218	RITA DE CÁSSIA ABRÃO TILLVITZ	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) SOLICITAR ISENÇÃO RETROATIVA PARA O IMÓVEL 2) JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013.
2014/03/30756	JOSE MARTINS ALVES JUNIOR	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS 1) APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE NO ANO DE 2013, 2) CÓPIA COMPLETA (RECIBO DE ENTREGA E DEMAIS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IRPF EXERCÍCIO DE 2013 - ANO CALENDÁRIO 2012
2015/03/11726	DALVA NARA LEANDRO COSTA	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA 1) FORMAL DE PARTILHA DE BENS NO INVENTÁRIO DO FALECIDO MARIDO 2) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUAL EM NOME DO REQUERENTE.
2015/03/11738	ANELISE VAZ FRANCHINI	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS NO INVENTÁRIO DO FALECIDO MARIDO.
2015/03/11888	MARIA APARECIDA PEREIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR: ORIGINAL E CÓPIA 1) CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO A 01 ANO) DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS QUE CONSTAM NO CADASTRO IMOBILIÁRIO SITOS: RUA IVAN ASTOLFI, 162 - JD SAN DIEGO - COD. CART.:3453.33.88.0190.01001, E RUA ANA ARRUDA CARMAGO, 317 - JARDIM NILOPOLIS - COD. CART.: 3261.62.2.0466.01001, EM NOME DA REQUERENTE; 2) CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA OU ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVELS QUE CONSTAM NO INVENTÁRIO DO CÔNJUGE FALECIDO, SITOS EM MG .
2015/03/4775	NELSON APARECIDO ALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA (EXPEDIDA NO MÁXIMO HÁ 01 ANO) DA MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM NOME DO REQUERENTE LOCALIZADO NA RUA PASCHOAL DE LUCCA, 360 - CASA 03 - JARDIM SAMAMBAIA, CÓDIGO CARTOGRAFICO 3442.41.81.5916.01003.
2015/03/5419	CORINA LEOPARDI GONÇALVES	COMPARECER PESSOALMENTE AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS NO INVENTÁRIO DO FALECIDO MARIDO.

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
Auditor Fiscal Tributário**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 2008/10/45137****Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS****Assunto: ISENÇÃO DE IMÓVEL LOCADO**

**Código Cartográfico: 3423.42.34.0208.01018 (Sala A) e 3423.42.34.0208.01019 (Sala B)**  
**Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, em complemento à decisão de Primeira Instância Administrativa, publicada em 07/02/2009, concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias, para os imóveis codificados sob nº 3423.42.34.0208.01018 (Sala A) e 3423.42.34.0208.01019 (Sala B), para os próximos 36 (trinta e seis meses), a contar de 01/11/2008, conforme Termo de Locação às fls.138, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.**

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor ? DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****ERRATA****Protocolo: 2000/0/68515 - e anexos: 2000/0/70346, 2000/0/73382, 2000/0/77189, 2000/0/78364, 2001/0/22309, 2002/0/34152 e 2006/10/27323****Interessado: Makro Atacadista S.A.****Cartográfico: 3252.42.91.0001.01001 (Inscrição Anterior: 042.096.118/02)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 562, publicada no DOM de 05/05/2015, contém erro de transcrição relativamente à Decisão de Procedimento Administrativo Tributário, em relação ao exercício a ser retificado de ofício, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: "...determino a retificação de ofício do lançamento de IPTU do exercício de 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total do terreno de 39.972,50m² para 40.452,06m², conforme Parecer Fiscal às fls. 554 e 555, ..."**

**LEIA-SE: "...determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a re-**

visão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total do terreno de 39.972,50m<sup>2</sup> para 40.452,06m<sup>2</sup>, conforme Matrícula Atualizada e Parecer Fiscal às fls. 408 e 568,..." Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor ? DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 08/07/2015*

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU (50%) OBRAS LICENCIADAS EM ANDAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por atender as exigências legais:

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓD. CARTOGRÁFICO	EXERCÍCIO
2013/03/18346	SACHA GUNNAR MANNES	3261.32.97.0595.00000	2014 E 2015
2014/10/55525	KARINA MARTINELLI MAGALHÃES	3261.32.97.0878.00000	2015 E 2016
2015/03/08057	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	3334.64.70.0076.00000	2016 E 2017
2015/03/12070	GABRIELA PAULA DE FREITAS ROCHA	3262.53.21.0109.00000	2016 E 2017
2015/03/12517	CRISTIANE GRANDOLFO VIZON	3452.53.37.0200.00000	2016 E 2017
2015/03/12770	RENATO DUARTE DA CONCEIÇÃO	3244.52.46.0001.00000	2016 E 2017
2015/03/13127	RAFAEL ZANCANER UETA	3242.63.46.1442.00000	2016 E 2017
2015/03/13218	LEANDRO MARTINS YOSHIDA	3422.62.90.3931.00000	2016 E 2017
2015/03/13250	ALEXANDRE ANTONIO D' ALMEIDA FERNANDES	3264.52.89.0191.00000	2016 E 2017
2015/03/13442	LUCIANO GUILHERME COELHO	4313.21.28.1113.00000	2016 E 2017
2015/03/13452	CELIO HENRIQUE JUNQUEIRA MIRANDA	3452.63.28.0126.00000	2016 E 2017

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Relatório de Decisão de Procedimento Administrativo Tributário*

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: MILTON FREIRE JUNIOR**

**Imóvel: 3423.44.20.0162.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.44.20.0162.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 4**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: PEDRO WOLF**

**Imóvel: 3423.44.20.0197.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.44.20.0197.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: ANTONIO JOÃO PARUSSOLO FRANCO**

**Imóvel: 3423.44.20.0216.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.44.20.0216.01001**,

alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: ARMANDO EUSTÁQUIO GUAÍUME**

**Imóvel: 3423.44.20.0236.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.44.20.0236.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: TRIESTINA JACOVELI FINARDI**

**Imóvel: 3441.12.29.0209.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.12.29.0209.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH6**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: FIORAVANTE ANOTTI**

**Imóvel: 3441.12.29.0228.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.12.29.0228.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: MARIA MAGALI DE LARA MACHADO**

**Imóvel: 3441.12.37.0192.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.12.37.0192.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU**







**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: JOAQUIM DA SILVA E SANTOS**

**Imóvel: 3441.21.50.0552.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.21.50.0552.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: GUAÇU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

**Imóvel: 3441.21.50.0532.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.21.50.0532.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE FLOR DA ACÁCIA**

**Imóvel: 3441.21.50.0485.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.21.50.0485.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22377**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: DECIO CARMO SANTOS**

**Imóvel: 3441.21.50.0440.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 62 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.21.50.0440.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de junho de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 1997/0/80553**

**Interessado: GRÊMIO LUIZ DE CAMÕES**

**Imóvel Código Cartográfico: 3423.13.17.0093.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de isenção do IPTU, concedida às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, do exercício de 1998**, relativamente ao imóvel codificado sob nº **3423.13.17.0093.01001**, por intempestividade, nos termos do art. 83, inciso I, da Lei 13.104/07, e **indefiro** o pedido de isenção, do IPTU, para os exercícios de **2001, 2002, 2005, 2006 e 2007**, haja vista a informação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, as fls. 310, de que não há registro da requerente, em seus arquivos, quanto ao cumprimento das contrapartidas, estando em desacordo com estatuído na Lei Municipal nº 10.396/99 e alterações.

**No mesmo sentido**, não existe possibilidade de **remitir os débitos IPTU, dos exercícios de 1992 a 1995; IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo dos exercícios de 1997 e 1998**, por ter a somatória total do débito ultrapassado a 30 UFIR, contrariando o disposto no parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei 9.578/97.

Bem como, **não existe possibilidade de reemitir os débitos do IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Sinistro, dos exercícios de 1999 a 2000**, uma vez que não atende aos requisitos do art. 8º, da Lei 10.396/99 e alterações.

Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 1998/0/68505**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Imóvel Código Cartográfico: 3263.34.45.0001.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção, concedida às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, para os exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2005**, relativamente ao imóvel codificado sob nº **3263.34.45.0001.01001**, haja vista que a interessada não cumpriu os requisitos elencados no Decreto nº 12.933/98, que regulamenta Lei 9.578/97, ou seja, não cedeu à municipalidade suas dependências para realização de eventos, não utilizou atletas/técnicos em competições oficiais, não participou da XIV OLIMPESEC, e não apresentou documentos comprobatórios quanto à participação de atletas militantes, nem tampouco, as contrapartidas estatuídas pela Lei 10.396/99 e alterações, conforme Ofício nº 565/2012-GS-SMEL, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls.211 ; bem como, por não atender aos requisitos estabelecidos no art. 1º, da Lei Municipal nº 10.396/99 e alterações, de acordo com conta corrente, de fls.208 e 209, demonstrativo de débito, de fls.204 e 205 e anotação no Cadastro Imobiliário, às fls.206.

**No mesmo sentido**, não existe possibilidade de **remitir os débitos do IPTU, Taxas, até o exercício de 2000**, por não se enquadrar na Lei 10.396/99 e alterações. Bem como, **não faz jus à remissão dos débitos do IPTU e Taxas, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005**, por falta de previsão legal.

Fica a requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

**Protocolo: 2001/0/13928**

**Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PLANALTO**

**Imóvel Código Cartográfico: 3423.22.97.0194.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de isenção do IPTU, concedida às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, dos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004**, relativamente ao imóvel codificado sob nº **3423.22.97.0194.01001** por intempestividade, nos termos do art. 83, inciso I, da Lei 13.104/07, e **indefiro** o pedido de isenção, do IPTU, para os exercícios de 2005, 2006 e 2008, haja vista que a interessada está em desacordo com requisitos estabelecidos pela Lei 10.396/99 e alterações. Sendo assim, também não faz jus à isenção do IPTU, para os exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004. A Lei 10.396/99 trata da isenção do IPTU, não abrangendo Taxas.

**No mesmo sentido**, não existe possibilidade de **remitir os débitos do IPTU/Taxas, até o exercício de 2000**, por não se enquadrar na Lei 10.396/99 e alterações. Bem como, **não faz jus à remissão dos débitos do IPTU e Taxas, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005**, por falta de previsão legal.

Fica a requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2010/10/44623**

**Interessada: SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA VILA MARIETA**

**Imóvel Código Cartográfico: 3441.14.71.1038.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção, concedida às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, para os exercícios de 2011 e 2012**, relativamente ao imóvel codificados sob nº **3441.14.71.1038.01001**, haja vista que a requerente não atende aos requisitos estatuídos pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 10.396/99 e alterações.

**Protocolo: 2011/10/50500**

**Interessado: CAMBUI FUTEBOLO CLUBE**

**Imóvel Código Cartográfico: 3421.51.99.0001.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/077, **defiro o pedido de isenção, concedida às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, para o exercício de 2012**, relativamente ao imóvel codificados sob nº **3421.51.99.0001.01001**, haja vista que o requerente está em dia com todas as obrigações municipais, estatuídas no artigo 1º, da Lei 10.396/99 e alterações, bem como, por ter cumprido as contrapartidas, estabelecidas pelo mesmo diploma legal, conforme informação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Recurso** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de julho de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolado n.º 1997/0/04298**

**Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL**

**Imóvel Código Cartográfico: 3432.14.79.0122.01001**

**Assunto: Pedido de isenção/remissão do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção tributária do IPTU, para o exercício de 1997, relativamente ao imóvel codificado sob nº: **3432.14.79.0122.01001**, haja vista que a requerente não apresentou os motivos de fato e de direito para requerer a isenção do IPTU, do exercício de 1997, bem como, constatada a inexistência de tributação para o referido exercício, conforme conta corrente, às fls.07, nos termos do art. 83, inciso VI, da Lei 13.104/07.

Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

**Protocolado n.º 2005/10/40220**

**Interessada: SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO NOVO CAMPOS ELÍSEOS**

**Imóvel Código Cartográfico: 3433.31.72.0565.01001**

**Assunto: Pedido de isenção/remissão do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU, para os exercícios de 2000 a 2005, relativamente ao imóvel codificado sob nº: **3433.31.72.0565.01001**, por não atender aos requisitos do art. 1º, da Lei Municipal nº 10.396/99.

**Protocolado n.º 2002/10/16428**

**Interessada: SOCIETA ITALIANA LAVORO E PROGRESSO**

**Imóvel Código Cartográfico: 4312.13.99.0198.01001**

**Assunto: Pedido de isenção/remissão tributária do IPTU**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção do IPTU, para os exercícios de 2003 e 2005**, haja vista que está em desacordo com requisitos estabelecidos pela Lei 10.396/99 e alterações.

**No mesmo sentido**, não existe possibilidade de **remitir os débitos do IPTU/Taxas, até o exercício de 2000**, por não se enquadrar na Lei 10.396/99 e alterações.

**Protocolado n.º 2001/0/72497**

**Interessada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA TELECAMP**

**Imóvel Código Cartográfico: 3243.22.76.0001.01001**

**Assunto: Pedido de isenção/remissão do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU, para o exercício 2002, relativamente ao imóvel codificado sob nº: **3243.22.76.0001.01001**, haja vista que a requerente não é a proprietária do imóvel, contrariando o disposto no art. 1º, da Lei 10.396/99 e alterações e com base na informação da ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE CAMPINAS E REGIÃO -APESEC, de que a entidade não terá condições de se beneficiar da isenção, em razão da não conclusão do processo de desmembramento.

**Protocolado n.º 2001/0/33766**

**Interessada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM GARCIA**

**Imóvel Código Cartográfico: 3413.54.06.0001.01001**

**Assunto: Pedido de isenção/remissão do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU, para o exercício de 2001, relativamente ao imóvel codificado sob nº: **3413.54.06.0001.01001**, haja vista que se trata apenas de uma associação de moradores e não de entidade que desenvolve atividades desportivas, sociais, culturais ou recreativas, bem como, por não atender aos requisitos do art. 1º, da Lei Municipal nº 10.396/99.

Campinas, 08 de julho de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Interessado: CLUBE CONCÓRDIA**

**Imóveis Códigos Cartográficos: 3422.62.90.0945.00000, 3422.62.90.1425.00000, 3422.62.90.0975.00000, 3422.62.90.0915.00000, 3422.62.90.0885.00000, 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.1295.00000, 3422.64.99.0001.01001, 3423.41.45.0056.01001**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU relativamente aos imóveis codificados sob nº **3422.62.90.0945.00000, 3422.62.90.1425.00000, 3422.62.90.0975.00000, 3422.62.90.0915.00000, 3422.62.90.0885.00000, 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.1295.00000, 3422.64.99.0001.01001, 3423.41.45.0056.01001**, para o exercício de 2014, haja vista que o interessado não cumpriu as contrapartidas estabe-

lecidas pela Lei Municipal nº 10.396/99 e alterações, conforme informação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Campinas, 08 de julho de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolado n.º 1999/0/43763**

**Interessada: CASA D ITALIA-CULTURA ITALO-BRASILEIRA**

**Imóvel Código Cartográfico: 3421.53.17.0309.01001**

**Assunto: Pedido de isenção/remissão do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU, para o exercício de 2000, relativamente ao imóvel codificado sob nº: **3421.53.17.0309.01001**, haja vista que não atende aos requisitos estatuídos pelo art. 1º, da Lei 10.396/99 e alterações.

No mesmo sentido, não existe possibilidade de reemitir os débitos tributários até o exercício de 1999, uma vez a entidade está em desacordo com o art.8º, da Lei 10.396/99 e alterações.

Campinas, 13 de julho de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolado n.º 2000/60/00875**

**Interessada: SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DOS BAIRROS JARDIM SANTA MÔNICA, SÃO MARCOS E CAMPINEIRO**

**Imóvel Código Cartográfico: 3253.22.18.0093.01001**

**Assunto: Pedido de remissão do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de remissão tributária do IPTU, do exercício de 1988 até 2000, relativamente ao imóvel codificado sob nº: **3253.22.18.0093.01001**, haja vista que se trata apenas de uma associação de moradores e não de entidade que desenvolve atividades desportivas, sociais, culturais ou recreativas, não atendendo aos requisitos do art 8º, da Lei Municipal Lei 10.396/99 e alterações.

Campinas, 08 de julho de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM-MATRÍCULA Nº 45.556-3- DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2015/10/31789**

**Requerente: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Interessado: União Federal**

**Imóvel: 3412.13.71.0030.01001**

**Assunto: Pedido de manifestação sobre a legalidade dos lançamentos da Taxa de Lixo - exercícios de 2001 a 2005 para instrução de embargos à execução fiscal nº 0010225-24.2013.403.6105**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **determino o cancelamento dos lançamentos da Taxa de Lixo dos exercícios de 2001 a 2004**, reemitidos em setembro/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3412.13.71.0030.01001, tendo em vista que os referidos lançamentos foram retificados após o decurso do prazo decadencial determinado pelo art. 173, I do CTN, mantido, no entanto, o lançamento relativo ao exercício de 2005, constante da mesma reemissão, por estar corretamente constituído em face da Lei nº 6.355/90 e arts. 145, 149 e 173 do CTN.

**Protocolo: 2015/10/32206**

**Requerente: CSADP - DPG / SMAJ**

**Interessado: União Federal**

**Imóvel: 3412.13.71.0505.01001**

**Assunto: Pedido de manifestação sobre a legalidade dos lançamentos da Taxa de Lixo - exercícios de 2001 a 2005 para instrução de embargos à execução fiscal nº 0003492-08.2014.403.6105**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **determino o cancelamento dos lançamentos da Taxa de Lixo dos exercícios de 2001 a 2004**, reemitidos em setembro/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3412.13.71.0505.01001, tendo em vista que os referidos lançamentos foram retificados após o decurso do prazo decadencial determinado pelo art. 173, I do CTN, mantido, no entanto, o lançamento relativo ao exercício de 2005, constante da mesma reemissão, por estar corretamente constituído em face da Lei nº 6.355/90 e arts. 145, 149 e 173 do CTN.

Campinas, 13 de julho de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**  
**MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 2015/03/16564**

**Contribuinte: Attualitã Assessoria Contábil Ltda ME.**

**Requerente: Thiago Fizezi Zeferino**

**CCM: 110974-0**

**Assunto: pedido de alterações cadastrais**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c os artigos 72 do decreto 15356/05 e 1º da IN 003/2008, acolho a manifestação fiscal constante da folha 46 e 47 e **DECIDO** pelo **deferimento** do pedido de alterações cadastrais pleiteado. **DECIDO** também pelo desequilíbrio da sociedade do regime fixo de lançamento por não cumprir o estabelecido no inciso II do § 4º do artigo 28 da Lei 12392/05 a partir de **01/07/2015** e pela alteração do lançamento do ISSQN-fixo de 2015 proporcionalmente ao período de **01/2015 a 06/2015**, ou seja, pela alteração do valor de **1200.0000 UFIC** para **600.0000 UFIC**.

O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 -DCCA/SMF.

**SARHA C. D. DOS R. ALMEIDA**  
 Auditora Fiscal / Respondendo pela CSCM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO***A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação***Noções Gerais de Acessibilidade, Audiodescrição e Libras - EAD**

Data: 10/08 a 04/10

Carga Horária: 32 horas

Vagas: 40

Objetivo do curso: Promover um debate sobre o conceito de Inclusão e acessibilidade e fornecer às pessoas das diversas Secretarias da Prefeitura assim como de outros órgãos interessados, as informações básicas no que se refere aos direitos da pessoa com deficiência, à inclusão social e cultural, acessibilidade arquitetônica e comunicacional por meio da audiodescrição e LIBRAS. Este curso é fundamental para que os servidores da Prefeitura de Campinas e os demais participantes possam refletir sobre a inclusão em suas esferas de trabalho e a partir dos conhecimentos adquiridos, planejarem ações inclusivas, visto que as barreiras mais difíceis de se romper não são as físicas e arquitetônicas, mas as atitudinais.

Conteúdo Programático: Conceito de Diversidade; Tipos e etiologia das deficiências; Diferente mais não desigual; Inclusão social e sociedade inclusiva; Histórico dos marcos legais; Regulamentos legais para a implementação da acessibilidade; NBR 9050 e sua aplicação; Acessibilidade no contexto de Campinas; Definição, Identidade e Cultura Surda; História das LS no Brasil e no Mundo; Noções básicas de LIBRAS; Questionamentos e Vivência; História da audiodescrição, conceito e objetivos; Aplicabilidade: eventos culturais, como cinema, teatro, dança, óperas, museus; turísticos, como arquitetura da cidade, paisagem, parques, zoológicos; esportivos, como jogos e competições de diversas modalidades; acadêmicos, como palestras e congressos; e sócio-culturais como, feiras culturais e de ciências; Roteiro de audiodescrição: o quê e como audiodescrever as informações visuais; Formas de audiodescrição: ao vivo, simultânea e pré - gravada; A audiodescrição no cotidiano de trabalho.

Instrutores: Magda Aparecida Pizzinato Fermino, Josie Ananias, Rita M.M.Khater, Fernando Ruzene Rodrigues, Bell Machado, Luiz Gustavo Merlo

Local: EAD - Ensino a Distância

**Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Básicos**

Datas: 21,26,28 de agosto,02,09,16,23,30 de setembro,02,07,14,21,23 de outubro,04,11,18,25,27 de novembro,02,09,16 de dezembro

Horário: 08h30 às 12h (quartas e sextas-feiras)

Carga Horária: 73horas e 30 min. (21 encontros)

Vagas: 80

Conteúdo Programático: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais da Administração Pública / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Direito Financeiro e Tributário / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Convênios, Contratos Administrativos / Órgãos de Controle da Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: a definir

**Integração com arte: Comunicação e Oratória**

Datas: 19,24,26,31 de agosto e 02,09,14,16,21,23 de setembro

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas e quartas-feiras)

Carga Horária: 30horas (10 encontros)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Aquecimento e Jogos de Sensibilização / Jogos de Integração / Jogos de Relaxamento / Exercício de Confiança / Exercícios de Ritmo Expressão Oral e corporal / Jogos Teatrais / Embelezamento da fala por meio de técnicas de atuação e interpretação / Voz, articulação, dicção, dança e coral / Improvisações a partir de ideias e textos

Instrutor: Walter Rhis

Local: Estação Cultura - sala 7 - Praça Marechal Floriano, s/n - Antiga Estação Fepasa - Estacionamento: Rua Francisco Theodoro, 1050 - Vila Industrial.

**Afinando as Competências: Saber, fazer e Agir**

Data: 27 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 03 horas (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O curso apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Informativo, integrativo e motivador, o curso abre-nos a possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial

Instrutora: Eliana Sundfeld

**Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas**

Datas: 03,10,17 de setembro, 01,08,15,22,29 de outubro,05,12,19 de novembro e 03 de dezembro

Horário: 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 36horas (12 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Liderança / Concursos/ Avaliação de Estágio Probatório Processos Disciplinares / Avaliação de Desempenho / Titulação Funcional / Evolução na Carreira / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde e Segurança do Trabalhador / Perícia Médica / Processo de Licitação e Compras / Papel do Gestor

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi/Juliana Miorin/Mércia Agnelo/Osmar Lopes Júnior/Vanderlei Lages/Eliana Sundfeld/ Leandro Romanini /Elizabeth Filipini/Amanda Piovezani/ Francisco de Sanctis/ Joaquim Junqueira/Airton Aparecido Salvador

Público Alvo: servidores com função de liderança

**Comunicação não Violenta: A Arte da Harmonia na Comunicação**

Data: 03,10,17,24 de setembro, 01,08,15 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Construção de grupalidade / Fundamentos da CNV/Empatia: a magia da escuta / Estabelecendo relações empáticas / Expressando sentimentos /

Observação, julgamentos/A beleza das necessidades / Estratégias para a comunicação: Arte de pedir / O poder da palavra/Vivenciando a Comunicação Não Violenta / Gratidão: arte de celebrar a vida

Instrutoras: Dóris Gouveia/ Marcia Helena Amaral

**Certificação de Agentes de Desenvolvimento**

Data: 10 de setembro

Horário: 09h às 16h (quinta-feira)

Carga Horária: 6horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Municipalização da Lei Geral / Desburocratização / Compras Governamentais / Empreendedor Individual / Agentes de Desenvolvimento / Painel de Monitoramento da Lei Geral.

Instrutor: Aldo Batista dos Santos Junior - Sebrae

**Transparência Pública**

Data: 16 de setembro

Horário: 08h30 às 11h30 (quarta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Instrutores: Éder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

**Brincar e Aprender : Desenvolvimento Infantil**

Datas: 18 e 25 de setembro

Horário: 08h30 às 11h30 (sextas-feiras)

Carga Horária: 6horas (02 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

**Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor**

Datas: 21, 28 de setembro, 05,19 de outubro

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

**LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais, nível intermediário**

Datas: 21,23,28,30 de setembro,05,07,14,19,21,26 de outubro e 04,09,11,16,18 e 23 de novembro

Horário: 08h30 às 11h (segundas e quartas-feiras)

Carga Horária: 40horas (16 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Adjetivos / Advérbios / Animais / Casa / Clima / Comunicação / Cores / Corpo humano; Documentos / Estados / Esportes / Localidades / Lugares / Música / Países / Pessoas / Profissões / Saúde / Transporte

Verbs / Vestuário

Instrutor: Professor Domingos Antonio da Silva - Consultoria Amauta

Obs.: para participar do curso o servidor deverá ter concluído o Curso de Libras nível Básico

**Dança Circular- Iniciação a focalizadores**

Data: 22,29 de setembro, 06,13,20,27 de outubro,03,10 de novembro

Horário: 08h30 às 11h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: História da Dança Circular / Seu movimento no mundo / Nosso movimento ao dançar / Repertório de músicas e danças de diferentes culturas / Utilização no Trabalho

Instrutora: Beatriz Salek Fiad

**Princípios de Administração Pública**

Data: 29 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública; Previsão legal dos princípios; Supremacia e Indisponibilidade do interesse público; LIMPE: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; outros princípios. Conceito, importância e exemplos. Prática e seu uso no dia a dia profissional.

Instrutor: Guilherme Damasceno

**CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: “Existe valor no Envelhecimento no mundo contemporâneo?”**

Palestrante: Luis Felipe Pondé- Colunista do jornal Folha de São Paulo, Comentarista do jornal da Cultura. Mestre em Filosofia pela USP e Paris VIII. Doutor em Filosofia pela USP, Coordenador do Curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Possui pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). É professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha).

Data: 24 de setembro (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 500

Conteúdo Programático: É possível ser ético num mundo onde tudo é relativo?/Existe valor no envelhecimento no mundo contemporâneo?/Homens e mulheres entre a biologia e as ciências humanas/Breve história da ética

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br  
ou ainda pelos telefones: |19|32369561-32366982

Campinas, 08 de julho de 2015  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor de Recursos Humanos

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada por MARIA CRISTINA DE SIQUEIRA por meio do protocolado nº 2015/10/26258, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2000/0/62439, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**  
DIRETORA DO DARH / SMRH

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 15/10/30261, formulada pelo(a) Sr(a) MARIA TERESA B. SANCHES FARIA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 14/25/02077.

**ELIZABETE FILIPINI**  
Diretora do DARH/SMRH

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 84646/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/29268, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 30/06/2015, o item da portaria 66329/2006, que nomeou o servidor IVO NICODEMOS DA SILVA, matrícula nº 96146-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Bosque Chico Mendes, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 30/06/2015, o servidor ALTAIR CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 96506-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Bosque Chico Mendes, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### PORTARIA N.º 84658/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/28540, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 15/06/2015, a servidora PAULA BERTOLUCI ALVES PEREIRA, matrícula nº 129711-2, do cargo de FISIOTERAPEUTA, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

#### PORTARIA N.º 84659/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/25238, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 15/05/2015, o servidor CARLOS EDUARDO MOLINA, matrícula nº 120059-3, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º 84660/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/28541, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 11/06/2015, a servidora LAURA APARECIDA GORGULHO FIGUEIREDO MIGUEL, matrícula nº 123390-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

#### PORTARIA N.º 84661/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/28542, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/06/2015, a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 122474-3, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

#### PORTARIA N.º 84681/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/30071, pela presente,

#### RESOLVE

Designar a servidora SILVIA HELENA GARCIA, matrícula N.º 65633-0, para responder pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do senhor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 126384-6, no período 24/06/2015 a 08/07/2015, por férias regulamentares.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:*

#### PROTOCOLO: 15/07/02600 PAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE TURISMO  
CNPJ: 51.885.242/0001-40  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA PARA ATIVIDADES DE CARÁTER TRANSITÓRIO DEFERIDO COM CONDICIONANTES

#### PROTOCOLO: 15/07/02949 PAS

INTERESSADO: JUSSARA PEREIRA NOVAES 28166835835  
CNPJ: 22.668.722/0001-51  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

#### PROTOCOLO: 15/40/01176 PL

INTERESSADO: LV BAR. LANCHONETE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME  
CNPJ: 60.347.549/0001-89  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

#### PROTOCOLO: 15/07/03020 PAS

INTERESSADO: BUZOIS BAR EIRELI - ME  
CNPJ: 22.373.071/0001-72  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

#### PROTOCOLO: 15/70/01871 PS

INTERESSADO: BEATRIZ FERREIRA EMPÓRIO - ME  
CNPJ: 20.830.393/0001-78  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

#### PROTOCOLO: 15/07/02810 PAS

INTERESSADO: MARCELO PEREIRA BEZERRA - EPP  
CNPJ: 05.213.231/0001-05  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO, VISTO QUE FOI EMITIDO PARA O MESMO ESTABELECIMENTO O LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA SOB O PROTOCOLADO Nº 2015/07/02850.

#### PROTOCOLO: 09/60/01868 PN

INTERESSADO: SUPER MERCADO MARIO LTDA  
CNPJ: 50.042.209/0001-90  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVACÃO DO CEVS Nº 350950210-471-000027-1-2 PELO FATO DO ESTABELECIMENTO TER ENCERRADO AS ATIVIDADES NO LOCAL DEFERIDO

Campinas, 13 de julho de 2015

**MARIA HELENA C. R. PASSOS**  
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

#### PROTOCOLO: 15/30/00957

INTERESSADO: EMÍLIA MARIA TAZINAZIO BORTOLIERO  
CPF: 970648908-87  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

#### PROTOCOLO: 15/07/03221

INTERESSADO: DOMINGOS & QUEIROZ COM. MEDICAMENTOS  
CNPJ: 22.383.219/0001-50  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Campinas, 13 de julho de 2015

**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA-NOROESTE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:*

#### PROTOCOLO: 2015/07/2683

INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1046 INDEFERIDO VISTO QUE HÁ AINDA IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS

#### PROTOCOLO: 2015/07/2666

INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1028 DEFERIDA A REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

#### PROTOCOLO: 2015/40/1135

INTERESSADO: RESIDÊNCIA PARA IDOSOS SÃO CAMILO LTDA  
CPF/CNPJ: 04.985.887/0001-75  
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / AUTO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 3936 DE 10/06/2015 (COM PENALIDADE MULTA) POR ERRO DE FORMA

#### PROTOCOLO: 2014/40/757

INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 07.338.820/0001-37  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº5691 CIENTE DO RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA CETESB

#### PROTOCOLO: 2015/07/2559

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS  
CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº0979 DEFERIDA A REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA

#### PROTOCOLO: 2015/40/1062

INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16  
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO/AUTO CANCELAMENTO DESTES AUTO (Nº3923) VISTO QUE HOVE DUPLICIDADE DA PENALIDADE

#### PROTOCOLO: 2015/07/2411

INTERESSADO: F N ARANHA PILATES EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 20.491.302/0001-17  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 2015/07/2483

INTERESSADO: PAULINO E MOREIRA PILATES LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 12.771.592/0001-24  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 2015/07/2950

INTERESSADO: RUI ALMEIDA CONTI  
CPF/CNPJ: 339.248.078-04  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 2015/07/2840

INTERESSADO: DURVAL DUARTE SOBRINHO  
CPF/CNPJ: 503.174.078-72  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 2015/07/3102

INTERESSADO: ANDREA NAKATA  
CPF/CNPJ: 153.478.898-02  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/3141  
 INTERESSADO: MARÍLIA MANUELA SIMÕES AUGUSTO  
 CPF/CNPJ: 310.233.978-62  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/40/1187  
 INTERESSADO: LUCIANO ALEXANDRE SCHNEIDER  
 CPF/CNPJ: 197.043.148-25  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2861  
 INTERESSADO: SWIL BRASIL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA  
 CPF/CNPJ: 15.510.661/0005-68  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2988  
 INTERESSADO: PATRÍCIA PASCHOAL MARTINS  
 CPF/CNPJ: 279.944.838-01  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/6211  
 INTERESSADO: RENATO ARRUDA FAGUNDES JUNIOR  
 CPF/CNPJ: 089.617.808-08  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/1606  
 INTERESSADO: SANSUMG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA  
 CPF/CNPJ:  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS EDUARDO MARTINI DE LOLO, CRM Nº125.485  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2937  
 INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 CPF/CNPJ: 47.508.411/1583-70  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE ANTONIO SÉRGIO SALVADOR DOS SANTOS, CPF Nº888.750.677-91  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2765  
 INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
 CPF/CNPJ: 02.965.843/0001-58  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSA GRACIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES PINARDI, CRF Nº40.486  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2612  
 INTERESSADO: RELOJOARIA E ÓTICA CANAÃ LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 05.755.953/0001-83  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA ANDREA DE SOUZA, CPF Nº184.977.178-21  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2819  
 INTERESSADO: RELOJOARIA E ÓTICA CANAÃ LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 05.755.953/0001-83  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREA DA FONSECA CARDOSO, CPF Nº310.847.718-88  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2967  
 INTERESSADO: L.L. ÓPTICAS LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 16.840.925/0001-80  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDENICE DE FÁTIMA KRAHEM-BUHL DOS SANTOS, CPF Nº172.046.348-45  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/1129  
 INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 00.280.273/0002-18  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA NUNES EGREJAS, CRM Nº104.632  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/40/1109  
 INTERESSADO: DROGARIA TIBIRIÇA CAMPINAS LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 00.532.711/0001-97  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUTIANO SIDNEY PERES ALVES, CRF Nº72.976  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2899  
 INTERESSADO: L.I. ÓPTICAS LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 16.840.925/0001-80  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE DE FÁTIMA GALDINO, CPF Nº138.012.628-20  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/138  
 INTERESSADO: IPECC - INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CAMPINAS LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 07.353.242/0001-08  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOÃO FRANCISCO MARQUES NETO, CRM 17.053  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2012/07/2463  
 INTERESSADO: CLUBE DE CAMPO IRAPUÃ  
 CPF/CNPJ: 46.030.631/0001-54  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 INDEFERIDO DEVIDO A NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

PROCOLO: 2015/07/2738  
 INTERESSADO: KLEUMA KEYTH DE BRITO FERREIRA ÓPTICA - ME  
 CPF/CNPJ: 20.169.374/0001-42  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KLEUMA KEYTH DE BRITO FERREIRA, CPF Nº056.808.854-92  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/2321  
 INTERESSADO: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DE CAMPINAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 54.155.148/0001-24  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2013/07/3728

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/6  
 INTERESSADO: ANDROFERT CLÍNICA DE ANDROLOGIA E REPRODUÇÃO HUMANA S/C LTDA  
 CPF/CNPJ: 02.830.663/0001-69  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/2445  
 INTERESSADO: ANTONIO RAMON ZANAGA ABOIM GOMES  
 CPF/CNPJ: 963.183.498-15  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/4637  
 INTERESSADO: CLÍNICA DE OLHOS MALAVAZZI LTDA  
 CPF/CNPJ: 04.653398/0001-16  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2015/07/1109  
 INTERESSADO: WALTER JOSÉ MINICUCCI  
 CPF/CNPJ: 748.806.598-00  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/4153  
 INTERESSADO: VANESSA GONÇALVES CARLOS STEVENSON  
 CPF/CNPJ: 220.797.448-01  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 65/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas** e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 19/2014CGMC** nos autos do Protocolado **2013/215/1308**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 28 a 33 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 47 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 47-verso dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05(cinco) dias** ao servidor matrícula **34.435-4**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria nº. 01/99 SMCASP, observando-se a recomendação de fls. 47 e 47-verso, com o conseqüente **desconto dos valores**, conforme fls. 47-verso dos autos.

Campinas, 30 de junho de 2015

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### PORTARIA Nº 66/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/854**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 249 a 252 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 252 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, alínea "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 253 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **27.867-0**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 30 de junho de 2015

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1023

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.<sup>a</sup> **Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36.243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, nº 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100** a tomar ciência da decisão de fl. 83 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 121.654-6**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 240/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 333/2013 SMCASP**.

**A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 13 de julho de 2015

**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.**

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2015/70/01985 - Proprietário: Osmal Antonio Estevan - Rua Guido Segalho - lote 029 - quadra 42 - quarteirão 06025 - loteamento Jardim Eulina - Prazo concedido até 01/08/2015 para promover a adequação na canalização da faixa de viela, para que seja restabelecido o curso natural das águas que foi interrompido, face ter sido constatado em seu lote declividade invertida, como também limpeza da canaleta de concreto. Apesar da concessão do prazo, o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 08 de julho de 2015

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 08 DE JULHO DE 2.015

Protocolado n.º 2013/10/54908 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista das informações precedentes bem como dos pareceres de fls 412 a 417/versa E 418 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Remak Comércio de Máquinas Ltda., que tem por objeto a prestação de serviço manutenção corretiva e preventiva do Britador da Usina Recicladora de Materiais, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, com preços já reajustados, pelo período de 12 (doze) meses.

2. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 724.466,96 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e noventa e seis centavos) conforme indicado e justificado por esta Pasta à fl 394 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl 409;

3. Publique-se. Após CSFA/DAJ, para formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ, com a junta da da Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada e a renovação e complementação da garantia contratual, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento.

**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDO

PROT.13/11/6606 POSTO SÃO GENARO LTDA - PROT.15/11/8711 MARINA PINHEIRO DA SILVA - PROT.15/11/6754 JOSÉ MARIA CHICALÉ - PROT.15/11/6686 FRANCISCO VITOR MUNHOZ - PROT.12/10/2076 CLARO S/A - PROT.14/11/22390 - PROT.15/11/7788 WILSON FERNANDES CORREA VIANA - PROT.15/10/18709 M.PELATTI CAFÉ-ME - PROT.14/11/6575 REGINA STELLA BUENO SERRANO - PROT.13/10/9294 MARIA ROSA SAID DIAZ-ME.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.14/11/17137 DINAEL SOARES DE MELO (WILSON FERNANDES CORREA VIANA) - INTIMAÇÃO Nº 69705.

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA JOSÉ VON ZUBEN, 285 - JD.TAMOIO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, ORIUNDO DA VISTORIA TÉCNICA POR SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL EM OCORRÊNCIA Nº 1077/2012

PROT.12/11/3097 SIVALDO DO NASCIMENTO.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/14530 LUCIANA DE OLIVEIRA GOMES TEIXEIRA - PROT.14/11/14182 PAULO CESAR VALE LEAL - PROT.14/11/16180 ISMATEQ BOOM EQUIPS. INDS. LTDA - PROT.14/11/21789 JG CENTRO DE FOTOTERAPIA LTDA-EPP.

Campinas, 13 de julho de 2015

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.14/11/5910 MARIA ELIZABETE FLÁVIO - PROT.15/11/3642 SELMA CONCEIÇÃO RODRIGUES - PROT.14/11/6129 ALEX FONSECA - PROT.15/11/411 MARCELO HENRIQUE STACONI - PROT.14/11/18350 RONY DOMENICO - PROT.14/11/5953 ERCIO DA SILVA - PROT.14/11/1820 MARIA AP. DE O. ZAMBELLI - PROT.15/11/8853 MARIA ANGELA MARIANO ROSLER - PROT.14/11/18569 SAULO LOPES DA SILVA - PROT.14/11/6011 SEBASTIÃO COSTA - PROT.14/11/19479 DARGIMAR B. NAVARRO - PROT.14/11/11794 OSVALTE DARRI.

DEFIRO O CANCELAMENTO DO PROJETO APROVADO NO PROT.13/11/2427 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 955/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

PROT.15/11/7259 CRISTAIS PRADO EMP. LTDA.

INDEFERIDO

PROT.15/11/10296 PORTAL D'ITALIA SPE EMP. IMOB. LTDA PROT.15/11/3871 SEBASTIÃO RENATO A. RODRIGUES - PROT.14/11/8316 CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - PROT.15/11/2492 MAURI IRAE F. DE MELO - PROT.15/11/2275 - PROT.15/11/2274 MRV ENG. E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.12/10/16122 FABIO MARCELINO - PROT.15/10/31932 COND.ED. BANCO SEGURANÇA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/11819 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.13/11/14365 FLAVIO SALGADO BAUER - PROT.14/11/2149 RANEA IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - PROT.15/11/3950 ROBERTO MARIOTTI.

Campinas, 13 de julho de 2015

**ARQTª ANA LUCIA TONON**  
DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### GABINETE DO SECRETARIO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.15/11/7475 GZT EMP. IMOB. SPE LTDA.

Campinas, 13 de julho de 2015

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPORTE GEOLÓGICO 2015000588 - Felipe Rodrigues Bruni

Prezado(s),

Em atendimento de sua solicitação número 2015000588 - Felipe Rodrigues Bruni, foi efetuada análise da documentação entregue.

Segue relação dos documentos incorretos, que deverão ser anexados no sistema on line de licenciamento no prazo de 20 dias, a partir da data de publicação:

- matrícula do imóvel atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;
- procuração com firma reconhecida;
- assinatura do responsável técnico em todos os projetos encaminhados;
- termo de declaração também assinado por Felipe Bruni;

- declaração informando se haverá corte de árvores, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou projeção de taludes maiores de 04 (quatro) metros de altura;

- memorial descritivo da drenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br ANEXO III-SG

FONE: (19) 2116-0658

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda e Quarta, das 9 as 11 horas, no 16º andar. Campinas, 13 de julho de 2015

**GEOLª - RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
Coordenadora Do Suporte Geológico - SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/23455

Interessado: Associação do Cemitério Santo Antônio de Pádua

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o deferimento do prazo de noventa dias a contar desta publicação para que a empresa acima identificada regularize-se perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 13 de julho de 2015

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2011/10/824

Interessado: Alcana Desenvolvimento Imobiliário LTDA

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o deferimento do prazo de sessenta dias a contar desta publicação para que a empresa acima identificada regularize-se perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 13 de julho de 2015

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

### SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as disposições contidas no artigo 37, inciso XIV da Constituição Federal, em especial a que estabelece que " ... os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores ...", em outras palavras, vedando a percepção de adicionais de forma cumulativa;

Considerando a decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 015118304.2012.8.26.0000 - TJ/SP (Proc. Nº 114.01.2012.041955-5 da 1ª Vara das Fazendas Públicas de Campinas/SP).

Considerando o disposto no artigo 109 e 110 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, que impõem a obrigação permanente de revisão da concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.

O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM a servidora cuja matrícula encontra adiante relacionada, para que no prazo de 30(trinta) dias, querendo, requeira o que entende de direito.

Processo Administrativo nº. 1977/0/005

Interessada: Nair Cia de Souza

Matrícula: 22225

Campinas, 07 de julho de 2015

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
**ALINE PÉCORA**  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

### NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Notificado: ALCIDES GURGUEIRA - Matrícula 110566

Para ciência da decisão exarada às fls. 309v do Protocolo 2012/25/1761: "Acolho o parecer de fls. 309. Dou parcial provimento ao recurso interposto, nos exatos termos do parecer da Procuradoria. Intime-se mediante publicação no DOM através da Diretoria Previdenciária, que deverá adotar os parâmetros expostos"

Campinas, 08 de julho de 2015

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2015- PROTOCOLO Nº 2015.16.00729- OBJETO:** Permissão de uso de 09 (nove) áreas, localizadas no Mercado Atacadista de Hortigranjeiros - TH, da Ceasa/Campinas. **JULGAMENTO:** A Comissão de Licitação, declara os 04 (quatro) participantes do certame Habilitados na fase de abertura do envelope "A" Documentação para Habilitação, e após a abertura do envelope "B" Proposta Comercial, os julgam vencedores do certame para suas respectivas áreas ofertadas, conforme segue: 1)ROQUE ROBERTO MACHITI - área: Módulo A-32, valor ofertado de R\$ 44.110,00; 2)NIVALDO LEME CUSTÓDIO - área: Módulo A-31, valor ofertado de R\$ 47.500,00; 3)DONIZETE CÍCERO CÚNICO - área: Módulo 13, valor ofertado de R\$ 35.000,00 e 4)SIDNEI ESQUERDO JUNIOR - área: Módulo D-25, valor ofertado R\$ 41.000,00. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, com vistas franqueadas aos interessados.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PROTOCOLO Nº 2013.16.00019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013 - OBJETO:** Prestação de seguro de vida em grupo, tendo por beneficiários os funcionários, diretores e estagiários com e sem remuneração, inclusive aqueles com doenças preexistentes, afastados e aposentados que se encontram em atividade, da Ceasa-Campinas. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.:** 61.074.175/0001-38 - **ALTERAÇÃO DA CONTRATADA**



**POR INCORPORAÇÃO:** Mediante as informações fornecidas pela Contratada, a empresa MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº87.912.143/0001-58, foi incorporada pela empresa MAPFRE SEGURO GERAIS S/A, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº61.071.175/0001-38, conforme incorporação publicada no Diário Oficial da União, em 27 de janeiro de 2015.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/05/2015 e, encerrando-se em 30/05/2016. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

### COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015 - PROTOCOLO N.º 2014.16.01120 - A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas, torna público a lista dos participantes do sorteio que decidirá os membros da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas na licitação para a contratação de prestação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações, para a Ceasa/Campinas, em atendimento ao art. 10, da Lei Federal 12.232/2010. Os nomes abaixo listados, poderão ser impugnados por qualquer cidadão, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos desta publicação, apresentando os motivos jurídicos para fazê-lo. Caso haja impugnação, esta será analisada pela Comissão de Licitação e pelo Departamento Jurídico da CEASA/Campinas. Transcorrido este prazo, sem impugnação dos candidatos, será agendada sessão pública para sorteio de 04 (quatro) pessoas abaixo, para serem membros da Subcomissão Técnica (Titular/Suplente):**

**1.** Alfredo Contarelli Junior - RG 4.573.439-2 - Bacharel em Comunicação Social;  
**2.** Arnaldo Boccato - RG 5.692.936-5 - Bacharel em Comunicação Social;  
**3.** Cássio Albuquerque - RG 22.568.507-3 - Bacharel em Comunicação Social;  
**4.** Eduardo Brandão Augusto - RG 28.576.715-X - Bacharel em Comunicação Social;  
**5.** Elcio Antônio Paiola - RG 12.944.175-2 - Bacharel em Comunicação Social;  
**6.** Leonardo Guinesi Rodrigues - RG 27.950.260-6 - Bacharel em Comunicação Social;  
**7.** Nilson José Ribeiro - RG 11.929.123-X - Bacharel em Comunicação Social;  
**8.** Ubirajara Batista Junior - RG 15.286.354 - Bacharel em Comunicação Social;  
**9.** Wilson Corrêa de Lima - RG 9.511.414 - Bacharel em Comunicação Social.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

*PROTOCOLO FJPO N.º 15/190/00135*

**Interessada: Dra. Catia Martins da Conceição Munhoz**  
**Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor**  
Acato as razões constantes às fls. 5, pelos seus próprios fundamentos. Comunique-se à interessada para, querendo, tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 6, à disposição no Departamento Técnico Científico da Fundação José Pedro de Oliveira. Campinas, 13 de julho de 2015

**CYNIRA ANY JOVILHANA DA SILVA GABRIEL**  
Diretora do Departamento Técnico Científico

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

*(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015 - PROCESSO N.º 53/2015**  
**OBJETO:** Aquisição de **germicidas e saneantes**, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e após avaliação da área técnica decido:

**DESCLASSIFICAR** as empresas abaixo, por ofertarem produtos que não atenderam os critérios técnicos exigidos em edital:

- CCP Med Distribuidora Eirele - ME., para os itens 01 e 11;
- Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda., para o item 22;
- Max Medical Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda., para o item 07;

As empresas acima poderão impetrar recurso contra sua desclassificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados posterior a data da publicação no diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 - 2.º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30  
Campinas, 07 de julho de 2015

**MARCELO RIBEIRO**

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015

**PROCESSO N.º 439/2015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split inverter

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, em virtude da revisão do conteúdo, comunica aos interessados que realizou alterações no edital da licitação em epígrafe, emitindo com isto um novo edital, disponível a partir do dia 14 de julho de 2015, junto ao site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes).

A sessão de abertura dar-se-á às **09h00** do dia **03/08/2015**, ou seja, ocorreu alteração na data de abertura publicada anteriormente.

Campinas, 13 de julho de 2015

**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.6 ao Contrato n. 2012/5464; Pregão 36/2012; Contratada: Mixcred

Administradora Ltda; CNPJ: 08.602.597/0001-56; Objeto: prestação de serviço de administração de sistema de cartão alimentação; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 27/07/2015; Redução da taxa de administração de -2,52% para -2,62%; Valor adit.: R\$17.377.725,88.

Aditamento n.7 ao Contrato n. 2012/5464; Pregão 36/2012; Contratada: Mixcred Administradora Ltda; CNPJ: 08.602.597/0001-56; Objeto: prestação de serviço de administração de sistema de cartão alimentação; Aditamento de valor devido à alteração do valor facial do vale-alimentação pelo Acordo Coletivo 2015/2016: R\$100.793,93

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5928; Pregão 139/2014; Contratada: Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Eireli; CNPJ: 06.053.838/0001-20; Objeto: prestação de serviço de recomposição de pisos e passeios públicos no município de Campinas e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 07/07/2015; Reajuste (com carência até 31/12/2015): 4,0%; R\$ 8.892.000,00

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5989; Pregão 168/2014; Contratada: Alianza Comércio de Artefatos de Cimento Ltda; CNPJ: 13.794.931/0001-50; Objeto: aquisição de anéis pré-moldados de concreto; Vig. prorrog.: 06 meses a partir de 19/09/2015

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2015/56 - Eletrônico.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA, lote 01, valor total R\$ 17.999,45. Vigência: 12 meses.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2015/6141; Contratada: Rentax Construção Civil Ltda; CNPJ: 15.054.335/0001-60; Concorrência Pública 01/2015; Objeto: Item 01: execução de implantação de setorização e reabilitação da infraestrutura, das redes e ligações de água no Bairro Vila Nova, no mesmo caminhamento de rede por MND, instalação de caixas de proteção de hidrômetros, recomposição de pavimento asfáltico e passeio, com fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e mão-de-obra, com recursos parciais da Caixa Econômica Federal - contratos OGU/PCJ - 0447.934-41/2014; Vigência: 480 dias; Valor: R\$2.583.895,69

Contrato n. 2015/6142; Contratada: Rentax Construção Civil Ltda; CNPJ: 15.054.335/0001-60; Concorrência Pública 01/2015; Objeto: Item 02: execução de implantação de setorização e medição de vazão/volume com controle de pressão e reabilitação da infraestrutura das redes e ligações de água no Bairro Parque São Quirino, no mesmo caminhamento de rede, por MND, instalação de caixas de proteção de hidrômetros, recomposição de pavimento asfáltico e passeio, com fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e mão-de-obra, com recursos parciais da Caixa Econômica Federal - Contratos OGU/PCJ - 0447.943-53/2014; Vigência: 540 dias; Valor: R\$3.180.420,01

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2015/77 - ELETRÔNICO.** Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESÓRIO E ÓLEOS LUBRIFICANTES ORIGINAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA LINHA AUTOMOTIVA DA MARCA MERCEDES BENZ. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/7/2015 e início da disputa de preços dia 24/7/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2015/53 - Eletrônico.** Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS À SUBSTITUIÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA PROMINAS, DA FROTA ATUAL OU QUAISQUER OUTROS QUE A SANASA VIER A ADQUIRIR. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda., com o percentual de desconto de 5,0 % sobre a tabela de preços - referência SANASA, sendo o valor estimado para consumo de R\$ 60.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO N. 2015/27 ELETRÔNICO -** Objeto: Aquisição de tubo membrana em EPDM e abraçadeira aço inox. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa, **B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** LOTE 1 - R\$ 218.490,00, pelo período de 7 (sete) meses.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### ADENDO

*PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2015*

**PROCESSO N.º 23.102/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de seguro predial e patrimonial, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Pregoeiro, procedeu às alterações no Edital da Licitação em epígrafe, alterando em seu subitem 6.2 do Anexo I - Termo de Referência, conforme abaixo:

01 - Alterar o Anexo I - Termo de Referência em seu subitem 6.2 nas planilhas para os endereços Avenida da Saudade, 1004 - **Predial e Patrimonial** e Rua José Martins Lourenço, 235 - **Patrimonial (Somente Conteúdo):**

**ONDE SE LÊ:**

Cobertura	Valor (R\$)	Franquia
Tumultos/greves/lock-out	220.000,00	0,00

Cobertura	Valor (R\$)	Franquia
Tumultos/greves/lock-out	24.000,00	0,00

**LEIA-SE:**

Cobertura	Valor (R\$)	Franquia
Tumultos/greves/lock-out	220.000,00	10 % do prejuízo (mínimo de 1.000,00)

Cobertura	Valor (R\$)	Franquia
Tumultos/greves/lock-out	24.000,00	10 % do prejuízo (mínimo de 500,00)

02 - Em razão destas alterações não alterarem a formulação das propostas, fica mantida a data de recebimento, abertura e início da disputa de preços deste Pregão.

Campinas, 13 de julho de 2015  
**JORGE LUIZ BRASCO**  
 Pregoeiro

**DIVERSOS**

**DIVERSOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam **CONVOCADOS** os Srs. sócios da **SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS EMPRESARIAL**, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia 21 de julho de 2015, terça-feira**, nas dependências da administração da Sociedade Alphaville Campinas Empresarial, sita à Rua Bagaçu, nº. 46, Alphaville, Campinas a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.1.** Eleição e posse da mesa diretiva da assembléia; **1.2.** Discussão e deliberação sobre a alteração dos estatutos sociais da Sociedade proposta pelo Conselho Deliberativo. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com a presença mínima de metade mais um dos sócios e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, sempre no local apontado. Na Assembléia todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de sócio. Os trabalhos serão desenvolvidos conforme previstos nos artigos de 10ª a 19ª e 22ª dos Estatutos Sociais.

Campinas, 06 de julho de 2015

**ORLANDO FERREIRA JUNIOR**  
 Presidente da Mesa Diretiva do Conselho Deliberativo

# SE VOCÊ PRECISA

publicar editais, atas e balanços pelo menor preço...



O Diário Oficial do Município de Campinas é uma das opções mais baratas do mercado para condomínios, cartórios, sindicatos e entidades publicarem seus atos oficiais.

Veja como é simples publicar no Diário Oficial de Campinas:  
 Fone: (19) 3755-6533 / e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)

